



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO N° 024/2023 – SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR

Uiramutã/RR, 07 de AGOSTO de 2023.

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

*Iris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

*Max Ferreira dos Santos*  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Função/Programa/Subprograma

Projeto/Subprojeto:

01.031.1000.2001.0000

Elemento Despesas:  
3.3.90.39.00

Fonte de Recursos:  
RECURSO PROPRIO

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	MESES	10
APLICAÇÃO:	Destina-se a atender às necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ.		<b>DATA: 07/08/2023</b> <i>Iris Cristina A. da Cunha</i>
Tipo de Empenho:	ESTIMATIVO		<b>IRIS CRISTINA ALVARADO</b> <b>DA CUNHA</b> <b>DECRETO N° 005/2023</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE</b> <b>FINANÇAS / CMU/RR</b>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2 DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

### 3 JUSTIFICATIVA:

3.1 A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade de proporcionar o transporte dos empregados a serviço desta Empresa Pública, visando garantir meios para que possam desenvolver as suas funções institucionais, bem como a necessidade de executar as demandas desta casa legislativa;

### 4. PRAZO DO FORNECIMENTO

4.6 - O Prazo da prestação dos serviços, será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com inicio imediato após o recebimento da ordem de serviços.

4.6.1. A Contratada deverá estar apta a fornecer os serviços imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.6.2 - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência nos serviços contratados, será exigida a sua imediata reparação, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da prestação dos serviços.

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Ação:01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

### 6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ é de R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil e cem reais). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

### 7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### 8 - GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1. - Só serão aceito os serviços, que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir o serviço que estiver em desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93).

8.2 - A entrega dos serviços se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável.

### 9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 - Modalidade CARTA CONVITE, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Cartão de CNPJ;

IV - Inscrição Estadual;



- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

---

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

---

### 12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação dos itens deste termo, expedido pelo chefe responsável da CAMARA, contendo a quantidade.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

### 12.2 - DA CONTRATADA:

12.2.2 - Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso na prestação dos serviços.

12.2.3. - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

12.2.4. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.5 – Os serviços contratados, deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

12.2.6 - Garantir que todo o serviço esteja em conformidade com as especificações do objeto.

12.2.7 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada serviço prestado, acompanhada de todas as CNDs.

12.2.8 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.2.10 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

12.2.11- Obedecer rigorosamente ao prazo de execução. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

---

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

---

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela CAMARA MUNICIPAL do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

---

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

---

14.1 - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso na prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

---

## 15 - DAS ALTERAÇÕES:

---



15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no ~~qualitativo dos serviços~~ não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

#### **16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários na prestação dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutá/RR, 07 de Agosto de 2023.

Irís Cristina Alvarado da Cunha  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

**PLANILHA QUANTITATIVA E ESTIMATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.</b>	MESES	10

Uiramutá/RR, 07 de Agosto de 2023.

*Iris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO II

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	Rúbrica VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	MESES	10 MESES	17.410,00	174.100,00
VALOR TOTAL ANUAL					174.100,00

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil cem reais)

Uiramutá/RR, 07 de agosto de 2023.

*Iris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZER



### MAPA DE COTACAO

ITEM	DESCRICAO	EMPRESAS		EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MEDIA DE PRECOS	
		UND	QUANT.	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4, a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) MESES, 10 MESES PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.										
	VALOR TOTAL ANUAL			172.000,00	172.000,00	174.500,00	174.500,00	175.800,00	175.800,00	174.100,00	174.100,00

Uiramutá/RR, 07 de Agosto de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU





BEECKMAN EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.513.506/0001-04  
INSC ESTADUAL: 24.039305-8  
INSC MUNICIPAL: 991775.6  
★ Rua Jaspe, 280 – Pedra Pintada – Boa Vista/RR  
✉ beeckmanempreendimentos@gmail.com  
☎ (95) 99154-9005 / (95) 99904-0282



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR  
COTACAO DE PRECOS

OBJETO: LOCACAO DE VEICULO.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MINIMO PARA 05 ( CINCO ) PASSAGEIROS, 04 ( QUATRO ) PORTAS, MOTORIZACAO MINIMA DE 110CV, COM NO MAXIMO 08 ( oito ) ANOS DE FABRICACAO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	R\$ 17.580,00	R\$ 175.800,00
TOTAL					R\$ 175.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

DADOS BANCÁRIOS: Banco ITAÚ, Agência: 1352, Conta Corrente: 99342-0

Boa Vista - RR, 13 de JULHO de 2023

*Marcus Alexandre do Carmo de Castro*  
BEECKMAN EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marcus Alexandre do Carmo de Castro  
Representante Legal

CNPJ: 37.513.506/0001-04  
BEECKMAN EMPREENDIMENTOS LTDA  
Rua Jaspe, 280 - Pedra Pintada  
CEP: 69.310-170  
Boa Vista - Roraima



COTACAO DE PRECOS

EMPRESA: J. F. VEICULOS LTDA

Endereço: AV MAJOR WILLIAMS N: 1951 , CENTRO

CNPJ: 46.367.750/0001-05

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MINIMO PARA 05 ( CINCO) PASSAGEIROS, 04 ( QUATRO) PORTAS, MOTORIZACAO MINIMA DE 110CV, COM NO MAXIMO 08 ( oito ) ANOS DE FABRICACAO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	R\$ 17.450,00	R\$ 174.500,00
VALOR TOTAL 10 MESES				R\$ 174.500,00	

Valor Total: R\$ 174.500,00

Valor Total por Extenso: CENTO SETENTA E QUATRO MIL REAIS E QUINHETOS.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Dados Bancarios: BANCO SICRED - 748 COOPERATIVA: 0812 CONTA: 72691-3

BOA VISTA/ RR: 20 DE JULHO 2023.

46.367.750/0001-05  
J. F. VEICULOS LTDA

Av. Major Williams, 1951-1 - Centro  
CEP: 69.301-110

Boa Vista

RR

Jonathan César Ferreira  
Proprietário  
J. F. VEICULOS LTDA  
CNPJ: 46.367.750/0001-30



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
**ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**  
**CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0**

CNPJ: 41.796.556/0001-13  
 G. MENEZES DA SILVA-ME  
 ELETROAR SERVICOS E MANUTENÇÕES EM GERAL  
 Rua: Peixes, 114 - Cidade Satelite  
 CEP: 69.317-532  
 95-99173-8982 -RALIGER@HOTMAIL.COM  
Boa Vista - RR

AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA - ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95- 991738982 / 991759071

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	17.200,00	172.000,00
VALOR TOTAL ANUAL (cento e setenta dois mil reais)					172.000,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas

**DADOS BANCARIOS.** CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA. 3027 OP. 003 C/C.4005-3

Uiramutã - RR - /17/07/2023.

*[Signature]*  
 G. Menezes da Silva - ME  
 CNPJ 41 796.546/0001-13  
 ADM:Geiciel Menezes da Silva  
 CPF: 022.317.792-00



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DESPACHO**

Ao

Exc. Sr.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

**Exercício: 2023**

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**Ação:01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.39.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( X ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo**

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**Ação:01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.39.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - (x) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Da: SECRETARIA DE FINANCAS/CMU/RR  
Para: Comissão Permanente de Licitação \_ CPL/CMUI

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, 09 de Agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS / CMU

---

 ESTADO DE RORAIMA  
 CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
 

---

 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Decreto nº 015/2023



Nomeia Servidor para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor, MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 51X.XXX.XXX-91, para o Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Uiramutá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutá/RR, 02 de agosto de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá

Publicado por:

Iris Cristina Alvarado da Cunha  
 Código Identificador:81C0A5B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 03/08/2023. Edição 1950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



# PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N. 024/2023

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.**

## AUTUACAO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL- autuo o processo licitatório n. 024/2023, do que para constar, lavrei este termo, Eu MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMU, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



### JUSTIFICATIVA

#### **MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE**

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil e cem reais). E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquirido, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutá/RR, 14 de Agosto de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



**MINUTA DE EDITAL**  
**PROCESSO: XXX/2023**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE N. XXX/2023**

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Martino Vieira, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia xx de xxxxxxx de xxxx , as xx:xxh, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Municipio de Uiramutã/RR, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Municipio de Uiramutã/RR.

**2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal no endereço acima mencionado, **até as xx:xx horas do dia xx de xxxx de 2023**.

**3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Camara Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa fisica o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 02**. A qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas ou diretores de empresas que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Câmara Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada aquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

**4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestarem inexequíveis, na forma do § 3º do art. 44, sendo que a Comissão indicará por escrito os parâmetros de preços inexequíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

**5. - DOS RECURSOS**

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3 - Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

**6. SANÇÕES**

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado (art. 86. lei 8.666/93);

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;

d) Rescisão do termo de contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

**7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2023:

7.4 - Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Ação:01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (x) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

**8. - DO FORO**

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutá/RR, xx de xxxx de 2023



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2 DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

### 3 JUSTIFICATIVA:

3-1 A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade de proporcionar o transporte dos empregados a serviço desta Empresa Pública, visando garantir meios para que possam desenvolver as suas funções institucionais, bem como a necessidade de executar as demandas desta casa legislativa;

### 4. PRAZO DO FORNECIMENTO

4.6 - O Prazo da prestação dos serviços, será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com inicio imediato após o recebimento da ordem de serviços.

4.6.1. A Contratada deverá estar apta a fornecer os serviços imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.6.2 - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência nos serviços contratados, será exigida a sua imediata reparação, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da prestação dos serviços.

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

### 6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ é de R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil e cem reais). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

### 7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### 8 - GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1. - Só serão aceito os serviços, que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir o serviço que estiver em desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93).

8.2 - A entrega dos serviços se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável.

### 9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 - Modalidade CARTA CONVITE, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;



- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

---

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

---

### 12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação dos itens deste termo, expedido pelo chefe responsável da CAMARA, contendo a quantidade.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

### 12.2 - DA CONTRATADA:

- 12.2.2 - Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso na prestação dos serviços.
- 12.2.3. - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- 12.2.4. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 12.2.5 – Os serviços contratados, deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da **CONTRATADA** inadimplente.
- 12.2.6 - Garantir que todo o serviço esteja em conformidade com as especificações do objeto.
- 12.2.7 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada serviço prestado, acompanhada de todas as CNDs.
- 12.2.8 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.2.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- 12.2.10 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- 12.2.11- Obedecer rigorosamente ao prazo de execução. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

---

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

---

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela CAMARA MUNICIPAL do município de Uiramutá/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

---

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

---

14.1 - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso na prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

---

## 15 - DAS ALTERAÇÕES:

---



15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art 57 da Lei Nº 8.666/93.

#### 16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários na prestação dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto à execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

**PLANILHA QUANTITATIVA E ESTIMATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	MESES	10

Uiramutá/RR, 07 de Agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO II

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.**

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	MESES	10 MESES	17.410,00	174.100,00
VALOR TOTAL ANUAL					174.100,00

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil cem reais)

Uiramutá/RR, 07 de agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZER



**MAPA DE COTACAO**

ITEM	DESCRICAO	EMPRESAS		EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MEDIA DE PREÇOS
		UND	QUANT.	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4, a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) MESES MESES, 10 MESES, PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.			17.200,00	172.000,00					
	<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			172.000,00	174.500,00	174.500,00	175.800,00	175.800,00	174.100,00	<b>174.100,00</b>

Uiramutá/RR, 07 de Agosto de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



CNPJ nº 01.613.317/0001-66  
Rua Martiniano Viana, s/n,  
Uiramutá/RR CEP: 69.358-000



**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023**  
**CARTA CONVITE N° 024/2023**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA**

**PROPONENTE**

Razão Social/Nome:

Logradouro: Nº Bairro:

Cidade: UF:RR CEP: Tel.:

CNPJ/: Inscrição Estadual:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	Meses	10		
<b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS</b>					

**Valor total da proposta:**

**Valor Total por Extenso:**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

## ANEXO III PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 CARTA CONVITE Nº 024/2023

À  
Câmara Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023

### DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa) \_\_\_\_\_ vem \_\_\_\_\_ pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local \_\_\_\_\_ / RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(Representante legal)



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**ANEXO IV**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023**  
**CARTA CONVITE N° 024/2023**

**DECLARAÇÃO –**  
**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

(Denominação da empresa) \_\_\_\_\_ Inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
como \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr. \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
SSP-SP em \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_, DECLARA, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

Local \_\_\_\_\_ / RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(Representante legal)



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**ANEXO V**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023**  
**CARTA CONVITE Nº 024/2023**

**ETIQUETAS DOS ENVELOPES**

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ</b> <b>CARTA CONVITE Nº ____/2023.</b>
<b>LICITANTE:</b> _____
<b>CNPJ:</b> _____
<b>END.:</b> _____
<b>DATA E HORA:</b> ____/____/____, AS ____:____h

<b>ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ</b> <b>CARTA CONVITE Nº ____/2023.</b>
<b>LICITANTE:</b> _____
<b>CNPJ:</b> _____
<b>END.:</b> _____
<b>DATA E HORA:</b> ____/____/____, AS ____:____h



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE N° 024/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

**Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.**

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura.** \_\_\_\_\_

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023

Presidente da CPL/PMUI



MINUTA DE CONTRATO N° XXX2023.  
CONTRATO N° XXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DO  
MINICÍPIO DE UIRAMUTÁ E A  
EMPRESA:.....  
....., PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÁ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutá, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, e por outro o senhor ..... brasileiro, CPF: ....., representante da empresa: ..... CNPJ: ..... doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° XXX/2023 - , de Carta Convite N° XXX/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

**1. DO OBJETO.**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR.

**2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Câmara. O prazo de vigência do contrato será de XXX (xxxxxx) dias a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**3. DO VALOR**

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ  
EXERCÍCIO: 2023.

Valor: XXXX

**4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

4.1 O prazo de vigência do contrato será de xxxx dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93.

**5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

**6. DAS GARANTIAS.**

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei N° 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

**I - À CONTRATADA;**

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

c) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Câmara Municipal de Uiramutá/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e Gabinete da Câmara;



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

e) Realizar os serviços especializado em locação de veículos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

## II - À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Câmara Municipal de UIRAMUTÁ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento dos serviços de locação de veículos da Câmara Municipal de UIRAMUTÁ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:  
Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Ação: 01.031.1000 2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (x) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

## 9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

## 11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

## 12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutá/RR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1..... CPF: .....  
2..... CPF: .....



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL  
Para: ASSESSORIA JURIDICA

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação, concernente Processo n. 024/2023, referente a CARTA CONVITE n. 024/2023.

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

  
MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 024/2023.

CARTA CONVITE Nº 024/2023.

**ASSUNTO :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE , NO MÍNIMO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

**REQUERENTE :** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 024/2023, instaurado a partir de solicitação da Secretaria de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE , NO MÍNIMO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

O Pedido foi encaminhado, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade carta convite, fundamentada no inciso II, alínea "a", do artigo 23, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

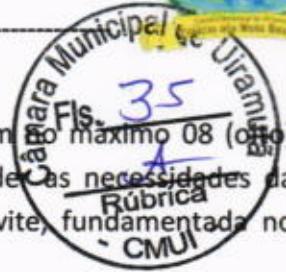
**2. DO PARECER**

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo tipo camionete pick-up-4x4 a diesel, cabine dupla, carroceria aberta, com capacidade , no mínimo para 5 (cinco)





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



passageiros, 04 (quatro) portas, motorização mínima de 110cv, com peso máximo 08 (oito) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã, através da modalidade carta convite, fundamentada no inciso II, alínea "a", do artigo 23, da Lei Federal nº 8666/93.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, alínea "a", do art. 23, da Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, prevê expressamente a possibilidade de carta convite para tais hipóteses, in verbis:

**"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**

**II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência).**  
**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"**

O procedimento em análise encontra-se instruído com: a) solicitação de autorização do serviço, devidamente acompanhada de Termo de Referência (com definição precisa, suficiente e clara do objeto); b) declaração de disponibilidade e adequação financeira para a aquisição, de ordem do Ordenador de Despesas; c) indicação da modalidade licitatória carta convite); d) Minuta de Edital de Carta Convite e seus anexos.

Verificando-se os autos, comprova-se a abertura de procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado a partir de autorização expressa do gestor público, bem como a correta instrução do procedimento a partir do requisitos estabelecidos por força da Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, haja vista a descrição sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

A minuta editalícia juntada aos autos (bem como seus anexos) atende às obediências legais, justificando-se a necessidade da contratação exigida.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

### 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso II, alínea "a", do artigo 23 da





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual se entende apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 14 de agosto de 2023.

  
JANIO FERREIRA  
OAB/RR Nº 1060  
Assessor Jurídico



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



# AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.024/2023

PROCESSO N° 024/2023

A Câmara Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na “**contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR**. As especificações dos materiais pretendidos encontram-se dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMU, localizada na Rua Martino Vieira, s/n – Centro - Uiramutã/RR, das **8:00 às 12:00 horas**. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **23 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no endereço supracitado.

Uiramutã-RR, 14 de Agosto de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023

Presidente da CPL/PMUI

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
PUBLICADO NO MURAL



**EDITAL**  
**PROCESSO: 024/2023**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 024/2023**

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Martino Vieira, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia 16 de Agosto de 2023 , as 09:00h, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal no endereço acima mencionado, **até as 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2023.**

**3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 02**. A qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas ou diretores de empresas que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Câmara Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada aquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preenchedo com referência à oferta dos demais licitantes.

#### 4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestarem inexequíveis, na forma do § 3º do art. 44, sendo que a Comissão indicará por escrito os parâmetros de preços inexequíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

#### 5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3 - Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

#### 6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

f) Advertência por escrito;

g) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art. 86. lei 8.666/93);

h) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;

i) Rescisão do termo de contrato;

j) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

#### 7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2023:

7.4 - Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Ação:01.031.1000 2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (x) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

#### 8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutá/RR, 14 de Agosto de 2023



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1** - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### **2. DO OBJETO:**

**2.1** - O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

### **3 JUSTIFICATIVA:**

**3-1** A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade de proporcionar o transporte dos empregados a serviço desta Empresa Pública, visando garantir meios para que possam desenvolver as suas funções institucionais, bem como a necessidade de executar as demandas desta casa legislativa;

### **4. PRAZO DO FORNECIMENTO**

**4.6** - O Prazo da prestação dos serviços, será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços.

**4.6.1** A Contratada deverá estar apta a fornecer os serviços imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

**4.6.2** - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência nos serviços contratados, será exigida a sua imediata reparação, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da prestação dos serviços.

### **5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Ação: 01.031.1000.2001 0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (x) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

### **6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

**6.1** - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ é de R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil e cem reais). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

### **7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**7.1** O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### **8 – GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

**8.1.** - Só serão aceito os serviços, que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir o serviço que estiver em desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93).

**8.2** - A entrega dos serviços se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável.

### **9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

**9.1** – Modalidade CARTA CONVITE, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento  
**9.2** - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilidade jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;



- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

---

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

---

**12.1 - DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação dos itens deste termo, expedido pelo chefe responsável da CAMARA, contendo a quantidade.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

**12.2 - DA CONTRATADA:**

- 12.2.2 - Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso na prestação dos serviços.
- 12.2.3 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- 12.2.4 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 12.2.5 - Os serviços contratados, deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da **CONTRATADA** inadimplente.
- 12.2.6 - Garantir que todo o serviço esteja em conformidade com as especificações do objeto.
- 12.2.7 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada serviço prestado, acompanhada de todas as CNDs.
- 12.2.8 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.2.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- 12.2.10 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- 12.2.11 - Obedecer rigorosamente ao prazo de execução. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

---

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

---

**13.1** - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela CAMARA MUNICIPAL do município de Uiramutá/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

**13.3** - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

---

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

---

**14.1** - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso na prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

---

## 15 - DAS ALTERAÇÕES:

---



**15.1** - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

**15.2** - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

#### **16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**

**16.1** - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

**16.2** - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**16.3** - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**16.4** - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

**16.5** - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

**16.6** - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários na prestação dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

**17.2** - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

**17.3** - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

**17.4** - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

**17.5** - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

*Iris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

*Max Ferreira dos Santos*  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

**PLANILHA QUANTITATIVA E ESTIMATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.**

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	MESES	10

Uiramutá/RR, 07 de Agosto de 2023.

*Irís Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ANEXO II

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR.**

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	MESES	10 MESES	17.410,00	174.100,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>174.100,00</b>

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil cem reais)

Uiramutá/RR, 07 de agosto de 2023.

*Iris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



MAPA DE COTACAO										
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS		EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MEDIA DE PREÇOS
		UND	QUANT.	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) MESES MESES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	10	MESES	17.200,00	172.000,00	17.450,00	174.500,00	17.580,00	175.800,00	174.100,00
	VALOR TOTAL ANUAL			172.000,00		174.500,00		175.800,00		174.100,00

Uiramutá/RR, 07 de Agosto de 2023.

*Iris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023**  
**CARTA CONVITE N° 024/2023**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA**

**PROPONENTE**

Razão Social/Nome:

Logradouro:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:RR

CEP:

Tel.:

CNPJ/:

Inscrição Estadual:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	Meses	10		
<b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS</b>					

**Valor total da proposta:**

**Valor Total por Extenso:**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO III  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023  
CARTA CONVITE N° 024/2023**

À  
**Câmara Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (denominação da empresa) \_\_\_\_\_ vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

**Por ser verdade, assina a presente.**

Local \_\_\_\_\_ / RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(Representante legal)



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**ANEXO IV  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023  
CARTA CONVITE N° 024/2023**



**DECLARAÇÃO –**

**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

(Denominação da empresa) \_\_\_\_\_ Inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
como \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr. \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº  
SSP-SP em \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

Local \_\_\_\_\_ / RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(Representante legal)



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**ANEXO V**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023**  
**CARTA CONVITE N° 024/2023**



**ETIQUETAS DOS ENVELOPES**

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CARTA CONVITE N° \_\_\_\_/2023.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**END.:** \_\_\_\_\_  
**DATA E HORA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, AS \_\_\_\_:\_h

**ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CARTA CONVITE N° \_\_\_\_/2023.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**END.:** \_\_\_\_\_  
**DATA E HORA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, AS \_\_\_\_:\_h



MINUTA DE CONTRATO N° XXX2023.  
CONTRATO N° XXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DO  
MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A  
EMPRESA:.....  
..... PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, e por outro o senhor ..... , brasileiro, CPF: ....., representante da empresa: ..... CNPJ: ..... doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° XXX/2023 - , de Carta Convite N° XXX/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

**1. DO OBJETO.**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Câmara. O prazo de vigência do contrato será de XXX (xxxxx) dias a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**3. DO VALOR**

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
EXERCÍCIO: 2023

Valor: XXXX

**4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

4.1 O prazo de vigência do contrato será de xxxx dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93.

**5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

**6. DAS GARANTIAS**

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei N° 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

**I - À CONTRATADA;**

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- c) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e Gabinete da Câmara;



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;  
e) Realizar os serviços especializado em locação de veículos, ~~objeto do Termo de Referência~~ sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

## II – À CONTRATANTE:

- Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- Efetuar o pagamento dos serviços de locação de veículos da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (x) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

## 9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

## 11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

## 12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



### RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 024/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023

Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZERRA



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 024/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutá/RR.

Razão Social: G. de Menezes da Silva - me  
CNPJ: 41.796.556/0001-13

Endereço:

Cidade: Boa Vista Estado: RR Telefone: \_\_\_\_\_

Fone: Rua: Peixes, 114 - Cidade Satélite CEP: 69.317-512

Pessoa para contato: 95-99173-8982-RALIGER@HOTMAIL.COM

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uiramutá, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 15 / 08 / 2023

Assinatura.

*[Handwritten signature]*  
G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41 796 546/0001-13  
ADM: Geiciele Menezes da Silva  
CPF 022.317.792-00

CNPJ: 41.796.556/0001-13  
G. MENEZES DA SILVA-ME  
ELETROAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EM GERAL  
Rua: Peixes, 114 - Cidade Satélite  
CEP: 69.317-512  
95-99173-8982-RALIGER@HOTMAIL.COM  
Boa Vista - RR

*[Handwritten signature]*  
MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023

Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 024/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: **02.921.822/0001-30**

**PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Cidade: **AV. Venezuela nº1642 sala 02, Mecejana** Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fone: **CEP.69.304-000**

Pessoa para contato: **BOA VISTA RR**

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: **15 / 08 / 2023**

Assinatura. \_\_\_\_\_

Ailton Lobato  
CPF: 021.910.432-83  
Sócio - Administrador  
PRIME LOCACÕES E SERVIÇOS LTDA

  
**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
DECRETO Nº 015/2023

Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 024/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: 27.655.279/0001-06

Endereço: E. F. B DE BRITO EIRELI  
ARENA MULTIMARCAS

Cidade: Av. General Ataíde Teive, n° 1000 - Centro A Telefone: \_\_\_\_\_

Bairro: Mecejana

Fone: CEP: 69.304-360

Pessoa para contato: BOA VISTA - RORAIMA

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 16 / 08 / 2023

Assinatura. \_\_\_\_\_

Elio Francisco B. de Brito  
Titular

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023

Presidente da CPL/PMUI



À  
Câmara Municipal de Uiramutá  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023  
Data de Abertura: 23/08/2023 as 09:00 hs

## **ENVELOPE 01 – “DOCUMENTACAO” CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**CARTA CONVITE Nº24/2023.**

**EMPRESA: E.F.B. DE BRITO LTDA  
CNPJ N: 27.655.279/0001-06**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.655.279/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/05/2017
NOME EMPRESARIAL <b>E. F. B. DE BRITO LTDA</b>		Rúbrica <b>CMUJ</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARENA RENT A CAR</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórios e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GENERAL ATAIDE TEIVE</b>		NÚMERO <b>1446</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>69.304-360</b>	BAIRRO/DISTRITO: <b>MECEJANA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELTINHOBrito@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(95) 9176-3838</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** <i>Atesto a Veracidade Desté documento Conforme Consulte Via Internet</i>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

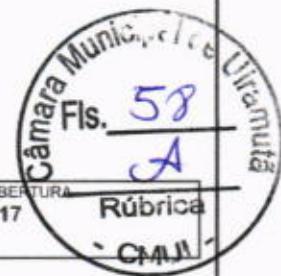
Emitido no dia 29/11/2022 às 10:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO  
27.655.279/0001-06  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/05/2017

Rúbrica  
CMU

NOME EMPRESARIAL  
E. F. B. DE BRITO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV GENERAL ATAIDE TEIVE

NÚMERO  
1446

COMPLEMENTO  
SALA A

CEP  
69.304-360

BAIRRO/DISTRITO  
MECEJANA

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDERECO ELETRÔNICO  
ELTINHOBrito@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 9176-3838

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

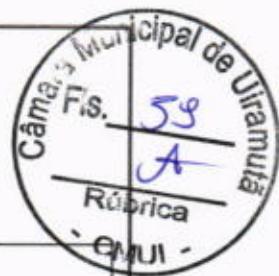
Emitido no dia 29/11/2022 às 10:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.655.279/0001-06  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/05/2017

NOME EMPRESARIAL  
E. F. B. DE BRITO LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV GENERAL ATAIDE TEIVE

NÚMERO  
1446

COMPLEMENTO  
SALA A

CEP  
69.304-360

BAIRRO/DISTRITO  
MECEJANA

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ELTINHOBrito@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 9176-3838

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

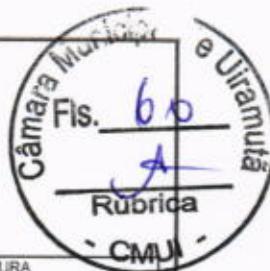
Emitido no dia 29/11/2022 às 10:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.655.279/0001-06  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/05/2017

NOME EMPRESARIAL  
E. F. B. DE BRITO LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV GENERAL ATAIDE TEIVE

NÚMERO  
1446

COMPLEMENTO  
SALA A

CEP  
69.304-360

BAIRRO/DISTRITO  
MECEJANA

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ELTINHOBrito@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 9176-3838

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 10:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

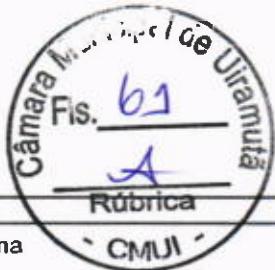


NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: ARENA MULTIMARCAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRB2300013447

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO / EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO	
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

BOA VISTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

12 Abril 2023

Data

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Atesto a Veracidade  
Destes documentos  
Conforme Consulte  
Via Internet

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286531000160 e protocolo 230053483

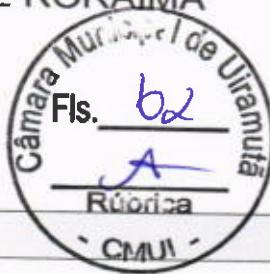
- 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.roraima.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.348-3	RRB2300013447	12/04/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
008.564.032-88	ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO	12/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



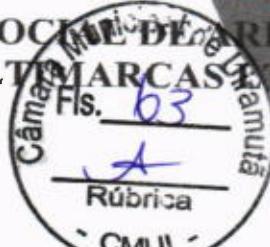
**CONTRATO SOCIAL**

**MULTIMARCAS LTDA**

Fis. 63

Rúbrica

CMU



ELTON FRANCISCO BORRALHO DE BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 01/09/1991, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 008.564.032-88, identidade: 187101, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA TIDE SILVA, número 255, bairro CACARI, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.307-795.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**



**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ARENA MULTIMARCAS LTDA

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**



**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE, número 1446, bairro MECEJANA, SALA: B, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.304-360.

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**



**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286531000160 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVVW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

pág. 3/9

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)**



**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)**



**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) divididos em 500.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO	500.000	R\$ 500.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

**DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)**



**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

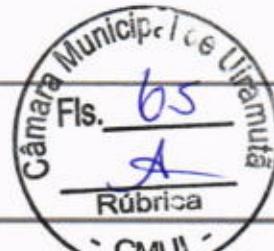
- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de



bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro BOA VISTA - RR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286931000160 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rn.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL

BOA VISTA/RR, 12 de abril de 2023.



---

ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO: Sócio/Administrador

---



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286531000160 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Documento Principal

## Identificação do Processo

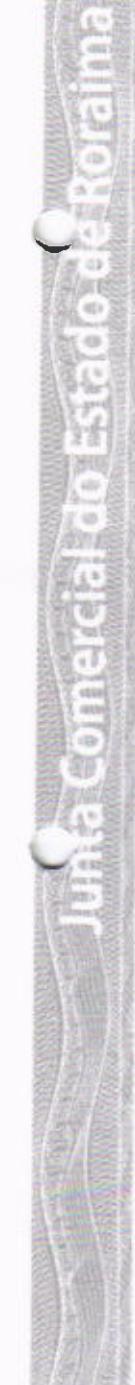
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.348-3	RRB2300013447	12/04/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
008.564.032-88	ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO	12/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286561000160 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/005.348-3, em 12/04/2023 da empresa: ARENA MULTIMARCAS LTDA, de NIRE 14200171951, foi deferido digitalmente sob o número 14200171951, em 12/04/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.564.032-88	ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.564.032-88	ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2023, às 10:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 23/005.348-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, quarta-feira, 12 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286531000160 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.roraima.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME: ELTON FRANCISCO BORRALHO DE BRITO  
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 157101-332-RN  
CPF: 001.564.032-88 DATA NASCIMENTO: 01/09/1995  
FILIAÇÃO: ELTON PEREIRA BORRALHO  
MARIA DOS SANTOS GONCALVES DE BRITO  
PLACAS: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. MAR: [REDACTED]  
Nº REGISTRO: 048641111598 VÁLIDADE: 03/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 17/12/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1919581960

RESERVAES:

Assinatura do portador.

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL: BOA VISTA, RR DATA EMISSÃO: 01/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
RORAIMA  
DENATRAN CONTRAN

1919581960

QR-CODE



Rúbrica

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*  
Atestado e Veracidade  
Destas documentação  
Conforme Consulte  
Via Internet

*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. F. B. DE BRITO LTDA  
CNPJ: 27.655.279/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:49:19 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: 8DB1.99F4.9D30.D119  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesta a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*

*P D J*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF 05 943 030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 003704/2023

Nome/Razão Social: **E. F. B. DE BRITO LTDA**

Nome Fantasia: **ARENA RENT A CAR**

Inscrição Municipal: **968327.5** CPF/CNPJ: **27.655.279/0001-06**

Endereço: **AV. GAL. ATAÍDE TEIVE, 1446 SALA A MECEJANA**

**BOA VISTA - RR - CEP: 69304-360**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **31/07/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Ato este a Veracidade  
Destes documentos  
Conforme Consulta  
Via Internet

Código de controle da certidão: **4100001428690000054417030003704202307316**



Emissor: **DAVI**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

## CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ      Nome / Razão Social  
27.655.279/0001-06    E F B DE BRITO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 01/08/2023

Validade: 30/10/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 060133**

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

P Q X



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. F. B. DE BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.655.279/0001-06

Certidão nº: 32158633/2023

Expedição: 03/07/2023, às 17:16:51

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. F. B. DE BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.655.279/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

P Q ✓

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.655.279/0001-06

**Razão Social:** E F B DE BRITO LTDA

**Endereço:** AV GENERAL ATAIDE TEIVE 1446 SALA A / MECEJANA / BOA VISTA / RR / 69304-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2023 a 24/08/2023

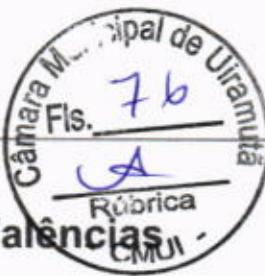
**Certificação Número:** 2023072606313328322200

Informação obtida em 14/08/2023 16:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Atesta a Veracidade  
Desta documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

*(Handwritten signatures)*



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** E F B DE BRITO LTDA

**CPF/CNPJ:** 27.655.279/0001-06

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 020656707844

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/07/2023 as 09:44

Data da última atualização da base de dados: 02/07/2023 as 00:40

Válida até o dia: 15/09/2023

Atesto a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ALVARÁ 7.308/2022**



Inscrição Municipal 968327.5	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 27.655.279/0001-06	Inscrição L.P.T.U. 01.04.149.0406.001.2	Data Início das Atividades: 31/01/2019 CMU
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo
Razão Social E. F. B. DE BRITO EIRELI - ME			
Nome Fantasia ARENA MULTIMARCAS & LOCACOES			
Logradouro: AV GAL. ATAÍDE TEIVE	Número: 1446	Complemento: SALA A	
Bairro: MECEJANA	Cidade: BOA VISTA		Estado: RR
Telefone: 95 - 99176-3838	Sítio:	E-mail: ELTINHOBrito@HOTMAIL.COM	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 20,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral:	Data de Alteração Cadastral:	Horário Especial:	
<b>Atividade Principal</b>			
7711000 Locação de automóveis sem condutor			
<b>Atividades Secundárias</b>			
4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 5 de março de 2022

  
 Ateste a Veracidade  
 Desse documento  
 Conforme Consulte  
 Via Internet

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA  
 Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

À

Câmara Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023  
Data de Abertura: 23/08/2023 as 09:00 hs



## DECLARAÇÃO

A empresa E.F.B. DE BRITO – LTDA , inscrita no CNPJ 27.655.279/000106 sediada na Avenida Ataíde Teive, número 1446, Bairro Mecejana, Boa Vista – RR CEP 69.304-600, Declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023

*Elio Francisco B. de Brito*  
Titular



À

Câmara Municipal de Uiramutá  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023  
Data de Abertura: 23/08/2023 as 09:00 hs

7.655.279/0001-06  
E. F. B DE BRITO LTDA  
ARENA MULTIMARCAS  
Av. General Ataíde Teive, nº 1446, Sala A  
Bairro: Mecejana  
CEP: 69.304-600  
BOA VISTA - RORAIMA

## DECLARAÇÃO –

### CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa E.F.B. DE BRITO – LTDA , inscrita no CNPJ 27.655.279/000106 sediada na Avenida Ataíde Teive, número 1446, Bairro Mecejana, Boa Vista – RR CEP 69.304-600, DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

Uiramutá - RR, 23 de Agosto de 2023

*Elio Francisco B. de Brito*  
Titular



PRIME LOCAGENS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.921.822/0001-30  
AVENIDA VENEZUELA N°1642 SALA 02 BAIRRO MECIAMA BOA VISTA RR CEP 69.304-600  
EMAIL: PRIMERENTACARR@GMAIL.COM

CNPJ N. 402.921.822/0001-30  
EMPRESA: PRIME LOCAGENS E SERVIÇOS LTDA

# ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO

Data e hora de abertura: 23/08/2023 09:00HRS.  
Nº 024/2023  
Ref: CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO

A:  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ -  
RR.COMISSÃO PERMANENTE DE  
LUCTAGAO - CPL.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200169396	2062	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S\* o deferimento do seguinte ato:



RRN2389077134

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO	
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
	2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

BOA VISTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

6 Março 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Atestado à Veracidade  
Destas documentações  
Conforme Consulta  
Via Internet*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

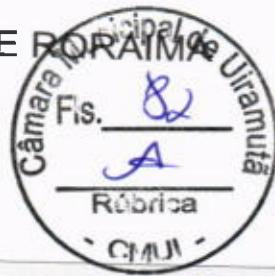
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.130-7	RRN2389077134	06/03/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
021.910.432-83	AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO	06/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

323.249.602-49	ANTONIO TOME E SILVA FILHO	06/03/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

961.147.622-15	VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR	06/03/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

**1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 02.921.822/0001-30**

Por este instrumento particular, ANTONIO TOME E SILVA FILHO, brasileiro, empresário, casado, data de nascimento 13/11/1973, nº do cpf 323.249.602-49, documento de identidade 91555, SSP RR, com domicílio a AVENIDA SÃO PAULO, SN, bairro CENTRO, município São João da Baliza - RR, cep 69.375-000, VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 01/02/1991, nº do cpf 961.147.622-15, documento de identidade 24796301, SSP AM, com domicílio a Rua Equador, SN, bairro Campolandia, município Rorainópolis - RR, cep 69.373-000 e AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 17/07/1994, nº do cpf 021.910.432-83, documento de identidade 4499220, SSP RR, com domicílio a Rua RAIMUNDO NONATO DIAS, 277, bairro CIDADE SATELITE, município BOA VISTA- RR, cep 69.317-558, Sócios da empresa com razão social de PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, NIRE: 14200169396, sediada na AVENIDA VENEZUELA, 1642, SALA 02, MECEJANA, BOA VISTA – RR, CEP: 69.304-600, resolvem:

**Cláusula Primeira:** A administração da sociedade caberá a VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR e AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO, já qualificados anteriormente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Cláusula Segunda:** Retira-se da sociedade o Sócio ANTONIO TOME E SILVA FILHO, já qualificado anteriormente, detentor de 10.000,00 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, cedendo transferindo a totalidade das suas quotas para os Sócios, que neste ato se responsabilizam pelo ativo e passivo da empresa, VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR e AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO, já qualificados anteriormente. O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

**Cláusula Terceira:** Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo representado por 600.000,00 (seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR: 300.000 quotas com valor nominal de R\$ 300.000,00

AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO: 300.000 quotas com valor nominal de R\$ 300.000,00

**Cláusula Quarta:** Os sócios do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

*Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:*

### **CONTRATO SOCIAL**

VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 01/02/1991, nº do cpf 961.147.622-15, documento de identidade 24796301, SSP AM, com domicílio a Rua Equador, SN, bairro Campolandia, município Rorainópolis - RR, cep 69.373-000 e AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 17/07/1994, nº do cpf 021.910.432-83, documento de identidade 4499220, SSP RR, com domicílio a Rua RAIMUNDO NONATO DIAS, 277, bairro CIDADE SATELITE, município BOA VISTA- RR, cep 69.317-558, resolvem neste ato:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA e tem o nome de fantasia: "PRIME RENT A CAR". (art. 997, II, CC/2002)

#### **CLAUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO**

A sede será na AVENIDA VENEZUELA, 1642, SALA 02, MECEJANA, BOA VISTA – RR, CEP: 69.304-600.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES**

As atividades Exercidas serão:

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rn.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente  
 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário  
 1813-0/99 Impressão de material para outros usos  
 1830-0/01 Reprodução de som em qualquer suporte  
 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores  
 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água  
 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões  
 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos  
 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
 4120-4/00 Construção de edifícios  
 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias  
 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas  
 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 4313-4/00 Obras de terraplenagem  
 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
 4389-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios especificados anteriormente  
 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 4650-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
 4924-8/00 Transporte escolar  
 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos  
 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7732-2/02 Aluguel de andaimes  
 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



#### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objetivo passa a ser: Locação de automóveis sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para uso, Reprodução de som em suporte, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de montagem de móveis de material, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização ruas, aças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, obras de instalações em construções, Serviços especializados para construção, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para partes e peças, Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, Transporte escolar, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Serviços de reboque de veículos, Locação de meios de transporte, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades no dia 14 de Janeiro de 1999 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pela importância de 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo representado por 600.000,00 (seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR: 300.000 quotas com valor nominal de R\$ 300.000,00

AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO: 300.000 quotas com valor nominal de R\$ 300.000,00

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a Sr. VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR e AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



#### CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

O sócio do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO

Os administradores da empresa declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

é eleito o foro tal da Cidade de Boa Vista, estado de Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim constituído, assinam o presente instrumento.

Boa Vista – RR, 06 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ANTONIO TOME E SILVA FILHO  
Sócio/Retirante

\_\_\_\_\_  
AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO  
Sócio/Administrador



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.130-7	RRN2389077134	06/03/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
021.910.432-83	AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO	06/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

323.249.602-49	ANTONIO TOME E SILVA FILHO	06/03/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

961.147.622-15	VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR	06/03/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL**



Eu, ANTONIO TOME E SILVA FILHO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO,  
DATA DE NASCIMENTO 13/11/1973, RG Nº 91555 SSP-RR, CPF 323.249.602-49,  
AVENIDA SAO PAULO, Nº SN, BAIRRO CENTRO, CEP 69375-000, SAO JOAO DA  
BALIZA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos  
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta  
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E  
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Joao Da Baliza, 06 de março de 2023.

---

**ANTONIO TOME E SILVA FILHO**  
Assinatura Eletrônica Avançada

 Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.roraima.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL**



Eu, AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1994, RG Nº 4499220 SSP-RR, CPF 021.910.432-83, RUA RAIMUNDO NONATO DIAS, Nº 277, BAIRRO CIDADE SATELITE, CEP 69317-558, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 06 de março de 2023.

---

**AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO**  
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL**  
**REGISTRO DIGITAL**



Eu, VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 01/02/1991, RG Nº 24796301 SSP-AM, CPF 961.147.622-15, RUA EQUADOR, Nº SN, BAIRRO CAMPOLANDIA, CEP 69373-000, RORAINOPOLIS - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rorainopolis, 06 de março de 2023.

---

**VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR**  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 02.921.822/0001-30 e protocolado sob o número 23/003.130-7 em 06/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 558842, em 06/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rn.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
323.249.602-49	ANTONIO TOME E SILVA FILHO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
021.910.432-83	AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
961.147.622-15	VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.910.432-83	AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
961.147.622-15	VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
323.249.602-49	ANTONIO TOME E SILVA FILHO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://www.jucerr.rn.gov.br/) informando o número do protocolo 23/003.130-7.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
323.249.602-49	ANTONIO TOME E SILVA FILHO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.910.432-83	AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
961.147.622-15	VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira, Servidor(a) Público(a), em 06/03/2023, às 10:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 23/003.130-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, segunda-feira, 06 de março de 2023

Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

pág. 13/13



Fis. 94

BR

Branca

MUI

**REPU B LICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2º A TÍPICO E SOBRENAME**  
**AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO** **22/08/2014**

**D** DATA DE NASCIMENTO  
**17/07/1994, ANANINDELLA, PA**

**DATA DE EMISSÃO** **26/10/2022** **VALIDADE** **24/10/2032** **ACC** **D**

**REC. IDENTIFICAÇÃO - CÓD. EMISSOR - UF**  
**4499220 SSP RR**

**ACN** **021.910.432-43** **EXPIRAÇÃO** **06/2028** **SEXO** **M**

**NACIONALIDADE**  
**BRASILEIRO**

**REINHOS**  
**ISRAEL MARINHO LOBATO**

**SHIRLEY SUELY LEITE DA SILVA**

**TRANSPORTE PESSOAL**

ACC	26/10/2022
A1	26/10/2022
A2	26/10/2022
B1	26/10/2022
C	26/10/2022
G	26/10/2022

**12. DIRETRIZES**  
**SAR**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RORAIMA  
6674565215  
#211574333

**LOCAÇÃO**  
**POA VISTA, RR**

**RORAIMA**

**1<BRA061567885<185<<<<<<<<<**  
**9407174M3210248BRA<<<<<<<<4**  
**AIRTON<<JORGE<DA<SILVA<LOBATO<**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

Atesto a Veracidade  
Este documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

P

A



REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.61 REDE E SISTEMA NACIONAL  
VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR

22/06/2009

01/02/1991, COLORADO DO OESTE, RIO

01/06/2022 29/04/2024 D

24796301 SSP AM

966.147.622-15 04674701780 AB

BRASILEIRO

VALDIR ANTONIO LIMA  
DELICIA MARIA DOS SANTOS

Assinatura digitalizada

12 dezenas

ROTA  
BOA VISTA, RR

REGISTRO DIGITAL AUTÔNOMO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

JN4005654565  
KX21146P602

RORAIMA

2402268395

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Atesto a Verdadeira  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

I<BR>AD46747017<802<<<<<<<<<  
9102011M2404299BRA<<<<<<<<<6  
VALDIR<<ANTONIO<LIMA<JUNIOR<<



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.921.822/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME RENT A CAR	PORTA EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VENEZUELA	NÚMERO 1642	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 69.304-600	BAIRRO/DISTrito MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	TELÉFONE (92) 8257-8640	

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMERENTACARRR@GMAIL.COM	
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Atestado e  
Destacado  
Conforme documento  
Via Internet

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 11:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.921.822/0001-30  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
08/01/1999NOME EMPRESARIAL  
PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO  
AV VENEZUELANÚMERO  
1642COMPLEMENTO  
SALA 02CEP  
69.304-600BAIRRO/DISTRITO  
MECEJANAMUNICÍPIO  
BOA VISTAUF  
RRENDERECO ELETRÔNICO  
PRIMERENTACARRR@GMAIL.COMTELEFONE  
(92) 8257-8640

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 11:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO  
02.921.822/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/01/1999

NOME EMPRESARIAL  
PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV VENEZUELA

NÚMERO  
1642

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP  
69.304-600

BAIRRO/DISTRITO  
MECEJANA

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PRIMERENTACARRR@GMAIL.COM

TELEFONE  
(92) 8257-8640

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 11:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*p* *q* *x*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 02.921.822/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:34:42 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **A2C8.D2D1.CF97.D835**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Asteço a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

P D J

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.921.822/0001-30

**Razão**

**Social:** PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV VENEZUELA 1642 SALA 02 / MECEJANA / BOA VISTA / RR / 69304-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2023 a 13/09/2023

**Certificação Número:** 2023081508502850860955

Informação obtida em 17/08/2023 18:07:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Atesto a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05 943.030/0001-55



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 003677/2023

Nome/Razão Social: **PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **PRIME RENT A CAR**

Inscrição Municipal: **994677.2** CPF/CNPJ: **02.921.822/0001-30**

Endereço: **AV. VENEZUELA, 1642 SALA 02 MECEJANA  
BOA VISTA - RR - CEP: 69304-600**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **28/07/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Atesto a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

Código de controle da certidão: **810000142796000080766030003677202307281**



Emissor: **VITORIA**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

*P S A*



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

CGF/CPF/CNPJ      Nome / Razão Social  
02.921.822/0001-30    PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 16/06/2023

Validade: 14/09/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 076664**

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ateste a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.921.822/0001-30

Certidão nº: 10647337/2023

Expedição: 14/03/2023, às 13:18:29

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.921.822/0001-30**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS

**CPF/CNPJ:** 02.921.822/0001-30

### OBSERVAÇÕES:

1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;

2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.

6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 020852910009

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/07/2023 as 09:40

Data da última atualização da base de dados: 02/07/2023 as 00:40

Válida até o dia: 10/09/2023

Alesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**ALVARÁ 10.517/2023**



Inscrição Municipal 994677 2	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 02.921.822/0001-30	Inscrição I.P.T.U. 01.04.156.0603.001.6	Data Início das Atividades: 08/03/2023
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2024	Situação ATIVA	Processo RRP2300007204
Razão Social <b>PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA</b>			
Nome Fantasia <b>PRIME RENT A CAR</b>			
Logradouro: AV. VENEZUELA	Número: 1642	Complemento: SALA 02	
Bairro: MECEJANA	Cidade: BOA VISTA		Estado: RR
Telefone: (92) 82578640	Sítio:	E-mail: <b>PRIMERENTACARRR@GMAIL.COM</b>	
Categoria: <b>SERVIÇO</b>	Área em m²: 15,00	Horário de Funcionamento: <b>ATE AS 18:00 HORAS</b>	
Alteração Cadastral: +	Data da Alteração Cadastral: 08/03/2023	Horário Especial: -	
<b>Atividade Principal</b>			
7711000 Locação de automóveis sem condutor			
<b>Atividades Secundárias</b>			

Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2300007204

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saafri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 8 de março de 2023

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*



**MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



A:

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ -  
RR.COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL.

Ref: CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO

Nº 024/2023

Data e hora de abertura: 23/08/2023 09:00HRS.

02.921.822/0001-30

PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

AV.Venezuela nº1642 sala 02 Mecejana

CEP.69.304-600

BOA VISTA

RR

## DECLARAÇÃO –

### CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.921.822/0001-30 sediada na Avenida Venezuela, número 1642, Sala 02, Bairro Mecejana Boa Vista – RR CEP 69.304-600, tendo como seu representante legal Sr. Airton Jorge Da Silva Lobato, sendo proprietário e titular da empresa portador do R.G. nº 44992200 SSP/RR e C.P.F. n.º 021.910.432-83. DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Possalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uiramutá - RR, 23 de Agosto de 2023  
Airton Lobato  
CPF:021.910.432-83  
Sócio - Administrador  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



À:

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ -  
RR.COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL.

Ref: CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO  
Nº 024/2023  
Data e hora de abertura: 23/08/2023 09:00HRS.

02.921.822/0001-30  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
AV.Venezuela nº1642 sala J2, Mecejana  
CEP:69.304-600  
BOA VISTA  
RR

## DECLARAÇÃO

A empresa PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.921.822/0001-30 sediada na Avenida Venezuela, número 1642, Sala 02, Bairro Mecejana Boa Vista – RR CEP 69.304-600, tendo como seu representante legal Sr. Airton Jorge Da Silva Lobato, sendo proprietário e titular da empresa portador do R.G. n.º 44992200 SSP/RR e C.P.F. n.º 021.910.432-83. declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutá - RR, 23 de Agosto de 2023

Airton Lobato  
CPF:021.910.432-83  
Sócio - Administrador  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ENDEREÇO ELETÔNICO: RAULGER@HOTMAIL.COM  
TELEFONE (95) 991759071

LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BARRA/DISTRITO: GDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOLIVIAIS/BR

CNPJ N. 41.796.556/0001-13

EMPRESA: G. MENEZES DA SILVA - ME.

# DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 01 -

ABERTURA: 23/08/2023 HORÁRIO: 09:00hs

CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO Nº 024/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ - RR

ESTADO DE RORAIMA

AO

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0  
ELETROAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EM GERAL

G. MENEZES DA SILVA - ME



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
41.796.556/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/05/2021

Rúbrica  
CMUJ

NOME EMPRESARIAL  
G. MENEZES DA SILVA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA

NUMERO  
258

COMPLEMENTO  
CASA 01

CEP  
69.313-578

BAIRRO/DISTRITO  
CARANA

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
RALIGER@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 9173-8982/ (95) 9175-9071

## ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/05/2021

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

## MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 15:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*Atesto a Veracidade  
Destes documentos  
Conforme Consulte  
Via Internet*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
41.796.556/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/05/2021

NOME EMPRESARIAL  
G. MENEZES DA SILVA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA	NÚMERO 258	COMPLEMENTO CASA 01
CEP 69.313-578	BAIRRO/DISTRITO CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR		
ENDERECO ELETRÔNICO RALIGER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9173-8982/ (95) 9175-9071	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 15:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
41.796.556/0001-13  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/05/2021

NOME EMPRESARIAL  
G. MENEZES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BUTECO DAS PATROAS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-01 - Tabacaria
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA

NÚMERO  
258

COMPLEMENTO  
CASA 01

CEP  
69.313-578

BAIRRO/DISTRITO  
CARANA

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDERÉSCO ELETRÔNICO  
RALIGER@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(95) 9173-8982 / (95) 9175-9071

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 15:40:08 (data e hora de Brasília).

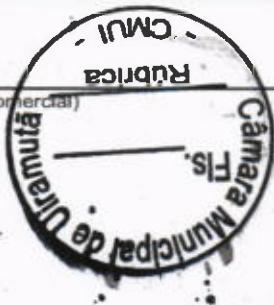
Página: 1/3



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14800348437	2135	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: G. MENEZES DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



RRP2300023178

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

10 Agosto 2023

Data

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

NÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_

Atesto a Veracidade  
Destas documentaçoes  
Conforme Consulte  
Via Internet

Responsável \_\_\_\_\_

#### DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

#### DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Vogal \_\_\_\_\_

Vogal \_\_\_\_\_

Vogal \_\_\_\_\_

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certificado registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rn.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO-GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.775-9	RRP2300023178	04/08/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**  
**G. DE MENEZES DA SILVA – ME**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, **GEICIEL MENEZES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 27/08/1993, portador da identidade nº. 413745-0 SSP/RR e CPF nº. 022.317.792-00, residente e domiciliada à Rua CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, nº 4625 Bairro: Senador Helio Campos - CEP: 69.316-652 Boa Vista-RR, empresario da EMPRESA G. DE MENEZES DA SILVA – ME estabelecida à na Rua: Peixes, nº 114, Bairro: Cidade Satelite - CEP: 69.317-532. Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.796.556/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 547284 em 06/10/2022, resolve nos termos e condições a seguir:

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Primeira Clausula** - A Empresa resolve alterar o seu endereço para a RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA, nº 258, Bairro: Carana - CEP: 69313-578. Boa Vista - RR.

**Segunda Clausula – DA ALTERACAO DO NOME FANTAZIA:** a partir desta alteracao a empresa tera o nome fantasia de **BUTECO DAS PATROAS**.

**OBJETO SOCIAL**

**Terceiraa Clausula – A empresa passa a ter o seguinte objeto social:** INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO. FOTOCOPIAS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. GRAFICA CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE IMPRESSAO SOB ENCOMENDA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MATERIAL ELETTRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, RESTAURANTES E SIMILARES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, TABACARIA, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rn.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO-GERAL



POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

**Quarta Clausula** - A Empresa resolve incluir as seguintes atividades economicas:

5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO;

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES;

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

4729-6/01 - TABACARIA

4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

#### CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL

##### G. DE MENEZES DA SILVA – ME

**GEICIEL MENEZES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 27/08/1993, portador da identidade nº. 413745-0 SSP/RR e CPF nº. 022.317.792-00, residente e domiciliada à Rua CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, nº 4625 Bairro: Senador Helio Campos - CEP: 69.316-652 Boa Vista-RR, o empresario da EMPRESA G. DE MENEZES DA SILVA – ME estabelecida à na Rua: Peixes, nº 114, Bairro: Cidade Satelite - CEP: 69.317-532. Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.796.556/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 547284 em 06/10/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Primeira Clausula** – A razão social e G. DE MENEZES DA SILVA – ME e nome fantasia passa a ser BUTECO DAS PATROAS.

**SEGUNDA Clausula** – O empresário Individual iniciou suas atividades no dia 03/05/2021 e o prazo de duração são indeterminados.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certificado registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL



**TERCEIRA Clausula** – O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

**QUARTA Clausula - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**QUINTA Clausula** – O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas:

**5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO**

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4729-6/01 - TABACARIA

4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARE

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

2732-5/00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETTRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO

3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rn.gov.br/> e informe nº do protocolo 23011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL



8219-9/01 - FOTOCOPIAS

8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE  
VENTILACAO E REFRIGERACAO.

#### **SEXTA CLÁUSULA – ENDEREÇO**

A Empresa é na RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA, nº 258, Bairro:  
Carana - CEP: 69313-578. Boa Vista - RR.

#### **DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Boa Vista, estado de Roraima, para resolver  
quaisquer litígios oriundos do presente Ato de 1ª Alteração Contratual do  
Empresario Individual.

O Instrumento de Alteração Contratual do Empresario Individual será  
assinado de igual forma teor e consistência.

Boa Vista – RR, 04 de Agosto 2023.

---

**GEICIEL MENEZES DA SILVA**

**Empresário**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifco registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 -  
05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este  
documento, acesse <http://www.jucerr.rn.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.775-9	RRP2300023178	04/08/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m

Marcos de Meira Lins Filho  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, GEICIEL MENEZES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/08/1993, RG Nº 4137450 SSP-RR, CPF 022.317.792-00, RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, Nº 2364, BAIRRO SENADOR HELIO CAMPOS, CEP 69316-652, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 10 de agosto de 2023.

---

GEICIEL MENEZES DA SILVA  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

A handwritten signature in blue ink.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Roraima  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
 Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. MENEZES DA SILVA, de CNPJ 41.796.556/0001-13 e protocolado sob o número 23/011.775-9 em 05/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 570990, em 11/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/07/2023



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 11/08/2023, às 09:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 23/011.775-9.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista, sexta-feira, 11 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL

UNICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ



Polegar Direito



Gecild munijo sia Sulva

CONFERE COM ORIGINAL

Q A P



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13

**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200

**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081420383270474710

Informação obtida em 21/08/2023 09:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Atesta a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências (Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 011540320090

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 21/08/2023 as 08:47

**Data da última atualização da base de dados:** 02/07/2023 as 00:40

**Válida até o dia:** 20/10/2023

Alesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet





Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 003797/2023

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**

Nome Fantasia: **BUTECO DAS PATROAS**

Inscrição Municipal: **978511.6** CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**

Endereço: **RUA PEIXES, 114**  
**CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR 69317532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/08/2023.

Certidão válida até: 03/09/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5100001431010000064600030003797202308044**



Ateste à Veracidade  
Desto documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 29/08/2023 às 09:17:21

J



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 18639733/2023

Expedição: 03/05/2023, às 15:18:24

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*

*[Handwritten signatures]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. MENEZES DA SILVA  
CNPJ: 41.796.556/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:04:16 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: 7C97.D52F.6DBA.C7B2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

(Q) P



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



## CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ  
41.796.556/0001-13

Nome / Razão Social  
GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 21/08/2023

Validade: 19/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 09100B**

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidad  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

Vila das Flores - 21/08/2017



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0



AO

**ESTADO DE RORAIMA**

**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ- RR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU**

**CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO Nº 024/2023**

**ABERTURA: 23/08/2023 HORÁRIO: 09:00hs**

**CNPJ: 41.796.556/0001-13**  
**G. MENEZES DA SILVA-ME**  
**ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**  
**Rua: Peixes, 114 - Cidade Satélite**  
**CEP: 69.317-532**  
**95-99173-8982 RALIGER@HOTMAIL.COM**  
**Boa Vista - RR**

## DECLARAÇÃO

A empresa G. MENEZES DA SILVA - ME / ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL, inscrita no CNPJ N. 41.796.556/0001-13, situada na Rua Peixes, 114, bairro/distrito: Cidade Satélite CEP 69.317-532 nesta cidade de BOA VISTA / RR, neste ato por seu representante abaixo assinado a senhor GEICIEL MENEZES DA SILVA portador do RG 413745-0 SSP/RR e CPF. 022.317.792-00, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023.

*[Handwritten signature over the printed text]*  
G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41.796.546/0001-13  
ADM: Geiciel Menezes da Silva  
CPF: 022.317.792-00

*[Handwritten signatures]*



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0



AO

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ-RR**

**CNPJ: 41.796.556/0001-13**  
**G. MENEZES DA SILVA-ME**  
**ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**  
**Rua: Peixes, 114 - Cidade Satélite**  
**CEP: 69.317-532**  
**95-99173-8982 RALIGER@HOTMAIL.COM**  
**Boa Vista - RR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU**

**CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO Nº 024/2023**

**ABERTURA: 23/08/2023 HORÁRIO: 09:00hs**

**DECLARAÇÃO -**

**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa G. MENEZES DA SILVA - ME / ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL, inscrita no CNPJ N. 41.796.556/0001-13, situada na Rua Peixes, 114, bairro/distrito: Cidade Satélite CEP 69.317-532 nesta cidade de BOA VISTA / RR, neste ato por seu representante abaixo assinado a senhor GEICIEL MENEZES DA SILVA portador do RG 413745-0 SSP/RR e CPF. 022.317.792-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

**Uiramutá - RR, 23 de Agosto de 2023.**

*[Handwritten signature over the stamp]*  
**G. Menezes da Silva - ME**  
**CNPJ 41 796 556/0001-13**  
**ADM. Oficial: Geiciel Menezes da Silva**  
**CPF 022.317.792-00**





Câmara Municipal de Uiramutá  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023  
Data de Abertura: 23/08/2023 as 09:00 hs

## **ENVELOPE 02 – “PROPOSTA” CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

---

**CARTA CONVITE Nº24/2023.**

**EMPRESA: E.F.B. DE BRITO LTDA  
CNPJ N: 27.655.279/0001-06**

A

Câmara Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023  
Data de Abertura: 23/08/2023 as 09:00 hs

.655.279/0001-06  
E. F. B DE BRITO EIRELI  
ARENA MULTIMARCAS  
Av. General Ataíde Teive, nº 1446, Sala A  
Bairro: Mecejana  
CEP: 69.304-360  
DA VISTA -



**PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZAO SOCIAL: E.F.B. DE BRITO LTDA / ARENA RENT A CAR**

**Logradouro: Av. General Ataíde Teive, 1446 – Mecejana – Boa Vista – RR CEP: 69.304-360**

**CNPJ N. 27.655.279/0001-06 I.E: 24.032475-1**

**DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL agência: 250-x c/c: 115.344-4**

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP- 4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	17.400,00	174.000,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL (cento e setenta quatro mil reais)</b>					<b>174.000,00</b>

**Valor total da proposta: R\$= 174.000,00 (cento e setenta quatro mil reais)**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023.

*Elio Francisco B. de Brito*  
*Titular*

*R* *P* *P*



PRIME LOCACOES E SERVICOS LTD  
AVENIDA VENEZUELA N1642 SALA 02 BAIRRO MECIAMA BOA VISTA RR CEP 69.304-600  
EMAIL: PRIMERENTACARRR@GMAIL.COM

EMPRESA: PRIME LOCACOES E SERVICOS LTD  
CNPJ N° 402.921.822/0001-30

# ENVELOPE 02 - PROPOSTA

Data e hora de abertura: 23/08/2023 09:00HRS.

Ref: CARTA CONVITE N° 024/2023 PROCESSO  
Nº 024/2023

A:  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ -  
RR.COMISSAO PERMANENTE DE  
LICITACAO - CPL

// LOCACAO e SERVICOS

PRIME



/// Locação e serviços

À:

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÂ -  
RR.COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL.



Ref: CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO

Nº 024/2023

Data e hora de abertura: 23/08/2023 09:00HRS.

A empresa PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.921.822/0001-30 sediada na Avenida Venezuela, número 1642, Sala 02, Bairro Mecejana Boa Vista – RR CEP 69.304-600, tendo como seu representante legal Sr. Airton Jorge Da Silva Lobato, sendo proprietário e titular da empresa portador do R.G. n.º 44992200 SSP/RR e C.P.F. n.º 021.910.432-83, Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Carta Convite Nº 024/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRICAQ	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP- 4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	17.350,00	173.500,00
VALOR TOTAL ANUAL (cento e setenta três mil quinhentos reais)					173.500,00

Valor total da proposta: R\$= 173.500,00 (cento e setenta três mil quinhentos reais)

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutá - RR, 23 de Agosto de 2023.

*Airton Lobato*  
Airton Lobato  
CPF: 021.910.432-83  
Sócio - Administrador  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.921.822/0001-30  
AVENIDA VENEZUELA N1642 SALA 02 BAIRRO MECEJANA BOA VISTA RR CEP 69.304-600  
EMAIL: PRIMERENTACARRR@GMAIL.COM

*Q* *R*  
*X*



ENDERECO ELETÔNICO: RALGFER@HOTMAIL.COM  
TELEFONE (95) 991759071

LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BARRA/DISTRITO: CIDADE SATELUTE CEP 69.317-532 - BOA VISTA / RR

CNPJ N. 41.796.556/0001-13

EMPRESA: G. MENEZES DA SILVA - ME.

# “PROPOSTA”

ENVELOPE 02 -

ABERTURA: 23/08/2023 HORARIO: 09:00hs

CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO Nº 024/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA - RR

ESTADO DE RORAIMA

AO

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0  
ELETORAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EM GERAL

G. MENEZES DA SILVA - ME





**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
**ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**  
**CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0**

**AO**

**ESTADO DE RORAIMA**

**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ- RR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU**

**CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO Nº 024/2023**

**ABERTURA: 23/08/2023 HORÁRIO: 09:00hs**

**NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**

**RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA - ME**

**CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)**

**ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95- 991738982 / 991759071**

**BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3**

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	17.300,00	173.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>173.000,00</b>

**Valor total da proposta: R\$= 173.000,00 (cento e setenta três mil reais)**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos

**DADOS BANCARIOS. CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA. 3027 OP. 003  
C/C.4005-3**

**Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023.**

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA / RR  
TELEFONE (95) 991759071  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM

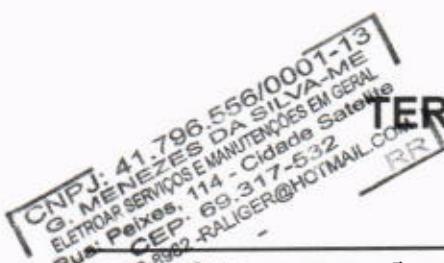
*G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41 796.546/0001-13  
ADM: Geicel Menezes da Silva  
CPF 022.317.792-00*



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMU



## TERMO DE RENÚNCIA

Participante da licitação número 024/2023, na modalidade de CONVITE, por seu representante, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 23 de Agosto de 2023.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE  
CNPJ: 41.796.546/0001-13  
ADM: Geilson Menezes da Silva  
CPF: 022.311.992-00

( ) X



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMU

02.921.822/0001-30  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
AV.Venezuela nº1642 sala 02,Mecejana  
CEP.69.304-600 RR

, abaixo assinada, participante da licitação número 024/2023, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.066/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 23 de Agosto de 2023.

02.921.822/0001-30  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
AV.Venezuela nº1642 sala 02,Mecejana  
CEP.69.304-600  
BOA VISTA RR

Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

Ailton Lobato  
CPF:021.910.432-83  
Sociedade Administradora  
PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA

Q

X



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMU



7.655.279/0001-06  
F. B DE BRITO EIRELI  
ARENA MULTIMARCAS  
General Ataíde Teive, nº 1446, Sala A  
Bairro: Mecejana  
CEP: 69.304-360  
VISTA - RORAIMA

, abaixo assinada,  
participante da licitação número 024/2023, na modalidade de CONVITE,  
por seu representante, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela  
Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da  
decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de  
habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de  
recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o  
curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes  
de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 23 de Agosto de 2023.

7.655.279/0001-06  
F. B DE BRITO EIRELI  
ARENA MULTIMARCAS  
General Ataíde Teive, nº 1446, Sala A  
Bairro: Mecejana  
CEP: 69.304-360  
VISTA - RORAIMA

*Elio Francisco B. de Brito*  
Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

*(initials)*

*RJ*



**LICITAÇÃO – CONVITE N° 024/2023**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos vinte três de agosto de dois mil e vinte três, às nove horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**, para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutá/RR.” Conforme Termo de Referência.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

- 1) E. F. B. DE BRITO LTDA CNPJ: 27.655.279/0001-06;
- 2) G. DE MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13
- 3) PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.921.822/0001-30

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: E. F. B. DE BRITO LTDA, G. DE MENEZES DA SILVA – ME, PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA;

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 024/2023:

- 1) E. F. B. DE BRITO LTDA CNPJ: 27.655.279/0001-06;
- 2) G. DE MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13
- 3) PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.921.822/0001-30

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

**EMPRESAS**

**E. F. B. DE BRITO LTDA**

**G. DE MENEZES DA SILVA – ME**

**PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA**

**PREÇO GLOBAL (R\$)**

**R\$ 174.000,00**

**R\$ 173.000,00**

**R\$ 173.500,00**

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **G. DE MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**, que apresentou a **melhor proposta global no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta três mil reais).**

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente

Licitantes:

- 1) E. F. B. DE BRITO LTDA CNPJ: 27.655.279/0001-06; *P*
- 2) G. DE MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13 *X*
- 3) PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.921.822/0001-50 *O*

*Q J P*



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### CARTA CONVITE Nº 024/2023

A Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 024/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR, conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: G. DE MENEZES DA SILVA – ME CNPJ: 41.796.556/0001-13, totalizando o valor de R\$ 173.300,00 (cento e setenta três mil reais).

Uiramutã/RR, 23 de Agosto de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023

Presidente da CPL/PMUI

Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, no procedimento licitatório.



Uiramutá/RR, 23 de Agosto de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023

Presidente da CPL/PMUI



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 024/2023**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

### I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo presidente da comissão permanente de licitação dessa casa, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

Consta dos autos, Memorando de Abertura, PAM, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa da Escolha da Modalidade Licitatória, Minuta de Edital, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável**.

### II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da

*Andréia*



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

I

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Pois bem, a lei geral de licitações lei 8.666/93 ao disciplinar a possibilidade de licitação por meio da modalidade convite, reza em seu art. 22, III, que:

Art. 22. São modalidades de licitação:  
[...]  
III - convite;

Reza ainda o §3º do citado artigo que:

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Ainda, o Decreto nº 9412/18, ao disciplinar o valor máximo para contratações na modalidade convite, reza que o referido valor será de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação.

Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a regularidade do processo, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

### III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno não

*Andréia*



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZERRA



encontrou quaisquer irregularidades.

**MANIFESTANDO-SE FAVORÁVEL** a continuidade do processo

Encaminhe-se o referido parecer a Comissão Permanente de  
Llicitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.



Uiramutã – RR, 14 de agosto de 2023.

Andreia Pinho Dias  
**ANDREIA PINHO DIAS**  
Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## DESPACHO

### DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Senhor Presidente, restituo o presente processo de licitação autuado sob o nº 024/2023, com parecer favorável.

Uiramutã – RR, 14 de agosto de 2023.

Andreia Pinho Dias  
**ANDREIA PINHO DIAS**  
Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO N° 024/2023

Modalidade: CARTA CONVITE N° 024/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO N° 024/2023 – CARTA CONVITE nº 024/2023 conforme dados a seguir:

Empesa: G. DE MENEZES DA SILVA – ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13

OBJETO: “contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutá/RR, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 173.300,00 (cento e setenta três mil reais).

Publique-se.

Uiramutá/RR, 23 de Agosto de 2023.

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da câmara de Uira





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho o processo n. 024/2023, CARTA CONVITE n. 02342023, para emissão de nota de empenho.

**Exercício:** 2023.

**Programa de Atividade:** 01.031.1000.2001.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de Recurso:** RP

**R\$ 173.300,00 (cento e setenta três mil trezentos reais)**

Uiramutá- RR, 24 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



# CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66



GL - Global	79	FICHA:	8	DATA:	01/09/2023	PEDIDO Nº:
Licitação: MAT / SERV - CONVITE			Nº Licitação: 000024/23	Proc. Licit.	0024/23	PROCESSO: 024/2023 - ADM
Nome: G. MENEZES DA SILVA Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA			CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13	Código: 171 Cidade: BOA VISTA		
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ				
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Funcional	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
Cód.Aplicação	100.005	CÂMARA DUODÉCIMO				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Código	0000	Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
302.580,28	271.032,40		17.300,00		14.247,88	
VALOR EM R\$	17.300,00 dezesseis mil e trezentos reais *****					
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERÁ DE 10 MESES.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
01 de SETEMBRO de 2023			VALOR TOTAL DOS ITENS			17.300,00
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA SEC. FINANÇAS			Autorizo MAX FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE			



CONTRATO N° 024/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DO  
MINICÍPIO DE UIRAMUTÁ E A EMPRESA: G DE MENEZES  
DA SILVA - ME PARA O PARA OS FINS NELE  
DECLARADOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÁ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutá, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, e por outro o senhor GEICIEL MENEZES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 022.317.792-00, representante da empresa: **G. DE MENZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-12**, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° 024/2023, de Carta Convite N° 024/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8 666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

**9. DO OBJETO.**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	MESES	10 MESES	17.300,00	173.300,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>173.300,00</b>

**10. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) meses após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Câmara. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**11. DO VALOR**

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ EXERCÍCIO: 2023.

Valor: 173.300,00 (cento e setenta três mil trezentos reais)

**12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal N° 8 666/93.

**13. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

**14. DAS GARANTIAS.**



**6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.**

**6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.**

**15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

**I - À CONTRATADA;**

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- g) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Câmara Municipal de Uiramutá/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e Gabinete da Câmara;
- h) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- i) Realizar os serviços especializado em locação de veículos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

**II – À CONTRATANTE;**

- d) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- e) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- f) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Câmara Municipal de UIRAMUTÁ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviços de locação de veículos da Câmara Municipal de UIRAMUTÁ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento,

**16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (x) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

**9. PENALIDADES.**

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

**10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.**

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

**11. DA RESCISÃO.**

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

**12. DA PUBLICAÇÃO.**

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutá/RR, 25 de Agosto de 2023.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá – RR

  
**G. DE MENENES DA SILVA – ME**  
CNPJ: 41.796.546/0001-13  
ADM. GEICIEL MENEZES DA SILVA  
CPF: 022.317.792-00

**TESTEMUNHAS:**

1. ..... CPF: .....  
2. ..... CPF: .....

DETAN- RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

**01131983014**

PLACA

**NBA4897**

EXERCÍCIO

**2022**

ANO FABRICAÇÃO

**2017**

ANO MODELO

**2017**

NÚMERO DO CRV

**223583465318**



Validar este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

**54529131935**

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

**I/VW AMAROK CD 4X4 S**

ESPECIE / TIPO

**SPECIAL CAMINHONETE**

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

\*\*\*\*\* / \*\*

**WV1DD42H5HA017761**

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

**BRANCA**

**DIESEL**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**RECALL NÃO ATENDIDO**

**RESTRIÇÃO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA  
DIGITAL DE  
TRÂNSITO**

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.



DENATRAN [www.dentran.gov.br](#)



- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
  - Acessar a versão digital da CNH (pode ser emitida via CDT)
  - Acessar a versão digital do seu licenciamento
  - Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
  - Indicar o principal condutor
  - Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Validar este QRCode com app Vio

CATEGORIA  
**PARTICULAR**

POTÊNCIA/CILINDRADA

**140CV/1968**

MOTOR

**CNF082784**

CARROCERIA

**ABERTA/CABINE DUPLA**

NOME

**JOSE MARIA FRANCISCO GUIMARAES**

CPF / CNPJ

**575.994.242-53**

LOCAL

DATA

**BOA VISTA RR**

**21/11/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
★	★	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
★	★	★
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
★	★	★

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023**

PROCESSO nº 024/2023. CARTA CONVITE Nº 024/2023. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 01.613.317/0001-66. Contratada: G. MENEZES DA SILVA – ME CNPJ: 41.796.556/0001-13. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara municipal do Uiramutã/RR. Valor: R\$ 173.300,00 (cento e setenta mil trezentos reais). Fonte de Recurso: RECURSO PROPRIO. Data da Assinatura: 25/08/2023.

---

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



---

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**  
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
**Código Identificador:**270A4103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>





Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

000000072

Data e Hora de Emissão

22/09/2023 09:38:14

Data do Fato Gerador

22/09/2023

Código de Verificação

AAACEZGS-AAHCS

Rúbrica



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
Não Incidência

Local da Prestação  
UIRAMUTÁ/RR - BRASIL

Local da Incidência  
BOA VISTA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: G. MENEZES DA SILVA  
Nome Fantasia: BUTECO DAS PATROAS  
Endereço: RUA SD PM DJANGO DA SILVA, 258 CASA 01  
CARANA BOA VISTA - RR CEP: 69313-613  
CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13  
Telefone: (95) 9173-8982

Insc. Municipal: 9785116  
E-mail: raliger@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTÁ

Nome Fantasia:

Endereço: Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N  
CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000

CPF/CNPJ: 01.613.317/0001-66 Insc. Municipal:

Telefone: E-mail: cmuiramuta.rr@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVICO DE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, DO PERÍODO DE 25/08/2023 A 25/09/2023.

CARANA BOA VISTA - RR CEP: 69313-613

Atesto o recebimento do(s) serviço(s) el ou material(s)  
Uiramutá-RR 22 de 09 2023  
Danielle da Silva Oliveira

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, t

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
17.300,00	0,00	0,00	17.300,00
Aliquota ISS (%) NÃO INCIDE	Valor do ISS NÃO INCIDE	Valor ISS Retido 0,00	Desconto Condicionado 0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	17.300,00	Total Líquido
		17.300,00

Outras Informações

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.326,85 - (13,45%) - Fonte: IBPT

PROCESSO: 024/2023 CARTA CONVITE: 024/2023 DADOS BANCARIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA:3027 OP.: 00

C/C: 4005-3



CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ  
R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00079/001 GL

Ficha: 008

Data Empenho: 01/09/2023 Data Liquidação: 22/09/2023

Credor...: G. MENEZES DA SILVA

Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69313-578

Valor RR\$ 17.300,00

Extenso: dezessete mil e trezentos reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
0000000007	0	22/09/202		17.300,00
Total de Notas				17.300,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 17.300,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 17.300,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

## **ORDEM DE PAGAMENTO**



Page 1

**ORDEM DE PAGAMENTO**

DATA: 22/09/2023 VENC TO: 22/09/2023 PAGTO: 22/09/2023  
Credor.: G. MENEZES DA SILVA CNPJ: 41.796.556/0001-13 Cod: 171  
Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANG  
Cidade.: BOA VISTA CEP: 69313-578  
**Discriminação.:**  
PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL N° 75

Valor 17.300,00

(dezessete mil e trezentos reais) \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 17.300,00

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
79 / GL	010100 01.031.1000.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 17.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.300,00
TOTAL . . .			R\$ 17.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.300,00
Dados: Líquido			R\$ 17.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.300,00

---

**ORDEM DE PAGAMENTO**

PAGUE-SE / /

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	92201	17.300,00
TOTAL.			R\$ 17.300,00

Despesa paga em 22/09/2023 Com os recursos acima discriminados

**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**  
**SEC. FINANÇAS**

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Name: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_



## Emissão de comprovantes

G3342512282297521  
25/09/2023 12:58:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
25/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.58.33  
3797403797 SEGUNDA VIA 0012

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

## COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3027-9 - ASA BRANCA  
CONTA: 4.005-3

FAVORECIDO: G. MENEZES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13  
VALOR: R\$ 17.300,00  
DEBITO EM: 22/09/2023

DOCUMENTO: 092201  
AUTENTICACAO SISBB: C.A27.41C.BE3.DC1.4CB



Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66



GL - Global	92	FICHA:	8	DATA:	18/10/2023	
Lição: MAT / SERV - CONVITE			Nº Lição: 000024/23 Proc. Licit. 0024/23			PROCESSO 000024/23 - ADM
Nome: G. MENEZES DA SILVA Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA			CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13 Cidade: BOA VISTA			Código: 171
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ				
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA				
Funcional	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
Cód.Aplicação	100,005	CÂMARA DUODÉCIMO				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Código	0000	Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
358.682,40	314.082,40		17.300,00		27.300,00	
VALOR EM R\$						
17.300,00 dezessete mil e trezentos reais *****						
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERÁ DE 10 MESES.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
18 de OUTUBRO de 2023.			VALOR TOTAL DOS ITENS			17.300,00
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA SEC. FINANÇAS			Autorizo MAX FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE			

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13

**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200

**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090202470784230697

Informação obtida em 07/09/2023 11:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 017601934401

**Emitida gratuitamente pela Internet em:** 29/08/2023 as 09:18

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 28/10/2023





Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

CGF/CPF/CNPJ  
41.796.556/0001-13

**Nome / Razão Social**  
GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 29/08/2023

Validade: 27/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 001114**

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 18639733/2023

Expedição: 03/05/2023, às 15:18:24

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. MENEZES DA SILVA  
CNPJ: 41.796.556/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:04:16 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: 7C97.D52F.6DBA.C7B2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 003797/2023

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**

Nome Fantasia: **BUTECO DAS PATROAS**

Inscrição Municipal: **978511.6** CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**

Endereço: **RUA PEIXES, 114**  
**CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR 69317532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/08/2023.

Certidão válida até: 03/09/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5100001431010000064600030003797202308044**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota

00000078

Data e Hora de Emissão

18/10/2023 15:20:23

Data do Fato Gerador

18/10/2023

Código de Verificação

AAAGEZGV-AUAHCS



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
**Não Incidência**

Local da Prestação  
**UIRAMUTÁ/RR - BRASIL**

Local da InSCRIÇÃO  
**UIRAMUTÁ/RR**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social:	<b>G. MENEZES DA SILVA</b>
Nome Fantasia:	<b>ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL</b>
Endereço:	<b>RUA PEIXES, 114</b>
CPF/CNPJ:	<b>41.796.556/0001-13</b>
Telefone:	<b>(95) 9173-8982</b>
Insc. Municipal:	<b>9785116</b>
E-mail:	<b>raliger@hotmail.com</b>



**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTÁ**

Nome Fantasia:

Endereço: **Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N**  
**CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000**

CPF/CNPJ: **01.613.317/0001-66** Insc. Municipal:

Telefone: **E-mail: cmuiramuta.rr@gmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVICO DE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, DO PERÍODO DE 25/09/2023 A 25/10/2023.

Atesto o recebimento do(s)  
serviço(s) e/ou material(s)  
Uiramutá/RR 18 de 10/2023

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, p**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

Valor do(s) Serviço(s)	17.300,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Incondicionado	0,00	Base de Cálculo ISS	17.300,00
Aliquota ISS (%)	NÃO INCIDE	Valor do ISS	NÃO INCIDE	Valor ISS Retido	0,00	Desconto Condicionado	0,00

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	17.300,00	Total Líquido	17.300,00
------------------------	-----------	---------------	-----------

**Outras Informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.326,85 - (13,45%) - Fonte: IBPT

PROCESSO: 024/2023 CARTA CONVITE: 024/2023 DADOS BANCARIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA:3027 OP.: 00

C/C: 4005-3

**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00092/001 GL

Data Empenho: 18/10/2023 Data Liquidação: 18/10/2023

Ficha: 008

Credor.: G. MENEZES DA SILVA

Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA

Cidade..: BOA VISTA

CEP: 69313-578

Valor RR\$ 17.300,00

Extenso: dezessete mil e trezentos reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000071		18/10/202		17.300,00
Total de Notas				17.300,00

Titulo de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 17.300,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 17.300,00

## ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE / /

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em / / . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N

01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

### ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 00201

DATA: 19/10/2023 VENCTO: 18/10/2023 PAGTO: 19/10/2023

Credor...: G. MENEZES DA SILVA CNPJ: 41.796.556/0001-13 Cod: 171

Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGC

Cidade...: BOA VISTA CEP: 69313-578

#### Discriminação...:

PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL N° 78

Valor 17.300,00

(dezessete mil e trezentos reais) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 17.300,00

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
92 / 1	GL 010100 01.031.1000.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 17.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.300,00
TOTAL . . .			R\$ 17.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	17.300,00

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 17.300,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	101905	17.300,00
TOTAL . . .			R\$ 17.300,00

Despesa paga em 19/10/2023 Com os recursos acima discriminados

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. MENEZES DA SILVA  
CNPJ: 41.796.556/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:04:16 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: 7C97.D52F.6DBA.C7B2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 18639733/2023

Expedição: 03/05/2023, às 15:18:24

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

CGF/CPF/CNPJ  
41.796.556/0001-13

Nome / Razão Social  
GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 29/08/2023

Validade: 27/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 001114**

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências (Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 017601934401

**Emitida gratuitamente pela Internet em:** 29/08/2023 as 09:18

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 28/10/2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13

**Razão**

**Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200

**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023

**Certificação Número:** 2023101020563901908987

Informação obtida em 19/10/2023 20:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 005329/2023

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**

Nome Fantasia: **ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**

Inscrição Municipal: **978511.6** CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**

Endereço: **RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE  
BOA VISTA - RR - CEP: 69317-532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **19/10/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **4100001465540000064600030005329202310196**



Emissor: **EDSON**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05 943 030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

000000087

Data e Hora de Emissão

21/11/2023 10:27:47

Data do Fato Gerador

21/11/2023

Código de Verificação  
AAAHEZIW-AUAHCS



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
Não Incidência

Local da Prestação  
UIRAMUTÁ/RR - BRASIL

Local da Incidência  
UIRAMUTÁ/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social:	G. MENEZES DA SILVA		
Nome Fantasia:	ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL		
Endereço:	RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE BOA VISTA - RR CEP: 69317-532		
CPF/CNPJ:	41.796.556/0001-13	Insc. Municipal:	9785116
Telefone:	(95) 9173-8982	E-mail:	raliger@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTÁ

Nome Fantasia:

Endereço: Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N  
CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000

CPF/CNPJ: 01.613.317/0001-66 Insc. Municipal:

Telefone: E-mail: cmuiramuta.rr@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVICO DE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, DO PERÍODO DE 25/10/2023 A 25/11/2023.

Atesto o recebimento do(s)  
serviço(s) e/ ou material(s)  
Uiramutá-RR, 21 de 11/2023

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia,

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Valor do(s) Serviço(s)	17.300,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Incondicionado	0,00	Base de Cálculo ISS	17.300,00
Aliquota ISS (%)	NÃO INCIDE	Valor do ISS	NÃO INCIDE	Valor ISS Retido	0,00	Desconto Condicionado	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	Outras Retenções
Total									

Total do(s) Serviço(s)	17.300,00	Total Líquido	17.300,00
------------------------	-----------	---------------	-----------

Outras Informações

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.326,85 - (13,45%) - Fonte: IBPT

PROCESSO: 024/2023 CARTA CONVITE: 024/2023 DADOS BANCARIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA:3027 OP.: 00 C/C: 4005-3



## Emissão de comprovantes

G33222100555185  
22/11/2023 10:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
22/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 18.38.14  
3797403797 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTÁ  
AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

=====  
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTÁ  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3027-9 - ASA BRANCA  
CONTA: 4.005-3

FAVORECIDO: G. MENEZES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13  
VALOR: R\$ 17.300,00  
DEBITO EM: 21/11/2023

=====  
DOCUMENTO: 112110  
AUTENTICACAO SISBB: 3.BE6.A09.C55.298.C72

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos

Bua Carmel Pinto, 188 - Centro

RUA COLONIAL PINTO, 188 - CENTRO  
BOA VISTA - RR - CEP: 690301-160

BUA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S): (65) 3621-1653 CNPJ/MF: 06.843.838/0001-55



# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 005834/2023

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**

Nome Fantasia: **ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**

Inscrição Municipal: 978511.6 CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13

**Endereço: RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE  
BOA VISTA - RR - CEP: 69317-532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: 21/11/2023

**Validade: 30 ( TRINTA DIAS )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

#### **Observações:**

Código de controle da certidão: 2100001477970000064600030005834202311218



Emissor ANAROCHA

**Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13

**Razão**

**Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200

**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102902404618554636

Informação obtida em 09/11/2023 17:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA  
CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:14 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **0092.0532.F840.4A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

CGF/CPF/CNPJ  
41.796.556/0001-13

**Nome / Razão Social**  
GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 19/10/2023

Validade: 17/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 039121**

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G DE MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 006565551920

**Emitida gratuitamente pela Internet em:** 19/10/2023 as 19:24

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 18/12/2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 58121682/2023

Expedição: 19/10/2023, às 20:27:44

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
CNPJ: 05 943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000078



Data e Hora de Emissão

18/10/2023 15:20:23

Data do Fato Gerador

18/10/2023

Código de Verificação  
AAAGEZGV-AUAHCS

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
Não Incidência

Local da Prestação  
UIRAMUTÁ/RR - BRASIL

Local da Incidência  
UIRAMUTÁ/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social:	G. MENEZES DA SILVA
Nome Fantasia:	ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL
Endereço:	RUA PEIXES, 114
CPF/CNPJ:	41.796.556/0001-13
Telefone:	(95) 9173-8982
	Insc. Municipal: 9785116
	E-mail: raliger@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTÁ

Nome Fantasia:

Endereço: Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N  
CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000

CPF/CNPJ: 01.613.317/0001-66 Insc. Municipal:

Telefone: E-mail: cmuiramuta.rr@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVICO DE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, DO PERÍODO DE 25/09/2023 A 25/10/2023.

Atesto o recebimento do(s)

serviço(s) e/ou material(s)

Uiramutá-RR, 18 de 10 2023

*Doneli da Silva Oliveira*

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia,

Classificação Nacional de Atividades Económicas (CNAE 2.1)

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Valor do(s) Serviço(s)	17.300,00	Valor Dedução	0,00	Desconto Incondicionado	0,00	Base de Cálculo ISS	17.300,00
Aliquota ISS (%)	NÃO INCIDE	Valor do ISS	NÃO INCIDE	Valor ISS Retido	0,00	Desconto Condicionado	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	17.300,00	Total Líquido	17.300,00
------------------------	-----------	---------------	-----------

Outras Informações

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempreendedor Individual (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.326,85 - (13,45%) - Fonte: IBPT

PROCESSO: 024/2023 CARTA CONVITE: 024/2023 DADOS BANCARIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3027 OP.: 00 C/C: 4005-3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:14 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **0092.0532.F840.4A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13

**Razão**

GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200

**Social:**

**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023

**Certificação Número:** 2023101020563901908987

Informação obtida em 19/10/2023 20:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**Departamento de Tributos**  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S): 95 3521 1653 CNPJ/IMF: 05 943.030/0001-55

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 005329/2023

Nome/Razão Social: G. MENEZES DA SILVA

**Nome Fantasia:** ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

Inscrição Municipal: 978511.6 CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13

**Endereço: RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE  
BOA VISTA - RR - CEP: 69317-532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: 19/10/2023

**Validade: 30 ( TRINTA DIAS )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

#### **Observações:**

Código de controle da certidão: 410000146554000064600030005329202310196



Emissor EDSON

**Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.**



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
41.796.556/0001-13      GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 19/10/2023

**Validade:** 17/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 039121**

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G DE MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

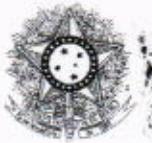
**Número de Autenticidade:** 006565551920

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 19/10/2023 as 19:24

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 18/12/2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 58121682/2023

Expedição: 19/10/2023, às 20:27:44

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota

**00000087**

Data e Hora de Emissão

**21/11/2023 10:27:47**

Data do Fato Gerador

**21/11/2023**

Código de Verificação

**AAAHEZIW-AUAHCS**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
**Não Incidência**

Local da Prestação  
**UIRAMUTÁ/RR - BRASIL**

Local da Incidência  
**UIRAMUTÁ/RR**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social:	<b>G. MENEZES DA SILVA</b>		
Nome Fantasia:	<b>ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL</b>		
Endereço:	<b>RUA PEIXES, 114</b>		
CPF/CNPJ:	<b>41.796.556/0001-13</b>	Insc. Municipal:	<b>9785116</b>
Telefone:	<b>(95) 9173-8982</b>	E-mail:	<b>raliger@hotmail.com</b>

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social:	<b>CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTÁ</b>		
Nome Fantasia:			
Endereço:	<b>Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N</b>		
CPF/CNPJ:	<b>01.613.317/0001-66</b>	Insc. Municipal:	
Telefone:		E-mail:	<b>cmuiramuta.rr@gmail.com</b>

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVICO DE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, DO PERÍODO DE 25/10/2023 A 25/11/2023.

**Atesto o recebimento do(s)**

**serviço(s) e/ou material(s)**

**Atesto o recebimento do(s)**  
**serviço(s) e/ou material(s)**  
Uiramutá-RR, 21 de 11/2023  
Daniela da Silva Oliveira

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia,**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondionado	Base de Cálculo ISS
<b>17.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.300,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>NÃO INCIDE</b>	<b>NÃO INCIDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)

**17.300,00**

Total Líquido

**17.300,00**

**Outras Informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.326,85 - (13,45%) - Fonte: IBPT

PROCESSO: 024/2023 CARTA CONVITE: 024/2023 DADOS BANCARIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA:3027 OP.: 00 C/C: 4005-3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:20 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **4457.BE60.E80A.6546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13

**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200

**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102902404618554636

Informação obtida em 09/11/2023 17:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**Departamento de Tributos**  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP 69301-150  
FONE(S) 95 3621 1653 CNPJ/MF 05 943 030/0001-55

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 005329/2023

Nome/Razão Social: G. MENEZES DA SILVA

**Nome Fantasia:** ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

Inscrição Municipal: 978511.6 CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13

Endereço: RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE

**BOA VISTA - RR - CEP: 69317-532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: 19/10/2023

**Validade: 30 ( TRINTA DIAS )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

#### **Observações:**

Código de controle da certidão: 410000146554000064600030005329202310196



Emerson FDSON

**Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.**



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
41.796.556/0001-13      GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 19/10/2023

**Validade:** 17/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 039121**

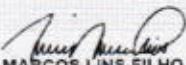
As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima

  
MAROS LINS FILHO  
SECRETARIO GERAL





## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G DE MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nessa informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 006565551920

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 19/10/2023 as 19:24

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 18/12/2023





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 58121682/2023

Expedição: 19/10/2023, às 20:27:44

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota

00000089

Data e Hora de Emissão

20/12/2023 10:18:59

Data do Fato Gerador

20/12/2023

Código de Verificação

AAADEZIY-AUAHCS



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
**Não Incidência**

Local da Prestação  
**UIRAMUTÁ/RR - BRASIL**

Local da Incidência  
**UIRAMUTÁ/RR**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social:	<b>G. MENEZES DA SILVA</b>
Nome Fantasia:	<b>ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL</b>
Endereço:	<b>RUA PEIXES, 114</b>
	<b>CIDADE SATELITE BOA VISTA - RR CEP: 69317-532</b>
CPF/CNPJ:	<b>41.796.556/0001-13</b>
Telefone:	<b>(95) 9173-8982</b>
	Insc. Municipal: <b>9785116</b>
	E-mail: <b>raliger@hotmail.com</b>

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social:	<b>CAMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTÁ</b>
Nome Fantasia:	
Endereço:	<b>Rua MARTINIANO VIEIRA, S/N</b>
	<b>CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000</b>
CPF/CNPJ:	<b>01.613.317/0001-66</b>
Telefone:	Insc. Municipal: <b>E-mail: cmuiramuta.rr@gmail.com</b>

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVICO DE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, DO PERÍODO DE 25/11/2023 A 25/12/2023.

*Atesto o recebimento do (s)  
 serviço (s) e/ ou material (s)  
 Viramutá-RR, 20 de 12 2023  
 Danielle da Silva Oliveira*

**Classificação do Serviço (LEI 116/2003)**

**03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, t**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>17.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.300,00</b>
Aliquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>NÃO INCIDE</b>	<b>NÃO INCIDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Total

Total do(s) Serviço(s)	<b>17.300,00</b>	Total Líquido	<b>17.300,00</b>
------------------------	------------------	---------------	------------------

**Outras Informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 2.326,85 - (13,45%) - Fonte: IBPT

PROCESSO: 024/2023 CARTA CONVITE: 024/2023 DADOS BANCARIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA:3027 OP.: 00  
C/C: 4005-3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:20 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **4457.BE60.E80A.6546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:14 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **0092.0532.F840.4A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13

**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200

**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120620011706922338

Informação obtida em 18/12/2023 17:29:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
Departamento de Tributos  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 005834/2023

Nome/Razão Social: G. MENEZES DA SILVA  
Nome Fantasia: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
Inscrição Municipal: 978511.6 CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13  
Endereço: RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE  
BOA VISTA - RR - CEP: 69317-532

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: 21/11/2023

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

#### **Observações:**

Código de controle da certidão: 2100001477970000064600030005834202311218



Emissor ANAROCHA

**Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.**



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
41.796.556/0001-13      GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 19/10/2023

**Validade:** 17/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 039121**

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G DE MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados neste informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 021364629176

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 18/12/2023 as 16:35

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 16/02/2024





**CONTRATO: 024/2023 / Processo n. 024/2023**  
**CONTRATADO: G. DE MENEZES DA SILVA – ME**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se a Justificativa visando fundamentar a realização de Termo de Distrato do Contrato nº 024/2023, que tem como o objeto “a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.”. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo nesta data amigavelmente, devido a Camara Municipal de Uiramuta - / RR, ter feito uma aquisicao de um Automovel, atraves de pregao Presencial, recurso de emenda parlamentar destinado da Prefeitura de Uiramuta. A lei que regulamenta os contratos administrativos, Lei nº 8.666/93, proclama nos artigos 77, 78 e 79 a possibilidade jurídica para a rescisão dos contratos administrativos. Art.79. A rescisão do contrato poderá ser: I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...) §1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

A lei que rege a espécie e faculta aos partícipes, subordinado a conveniência para a administração, promover a rescisão de forma amigável consoante previsão do inciso II do art 79.

A rescisão amigável é possível aos olhos da lei e acolhida pela doutrina majoritária, assim declara Marçal Justen Filho, em sua obra - Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13<sup>a</sup> edição - pág 830, “ O inciso II exige interpretação sistemática, informada pelos princípios jurídicos fundamentais, sob pena de resultado arbitrário. O dispositivo determina que a rescisão amigável se efetivará ....desde que haja conveniência para a administração.

A rescisão contratual poderá ocorrer em uma das três hipóteses: por ato unilateral da Administração (rescisão administrativa), por acordo entre as partes (rescisão amigável), por decisão judicial (rescisão judicial). A rescisão amigável nos parece ser a solução mais adequada à questão, pois prevista na legislação e na doutrina. Vejamos o que nos ensina o saudoso mestre Hely Lopes de Meirelles em sua obra 'Direito Administrativo Brasileiro', 23<sup>a</sup> edição, pág. 222: 'Rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público. Como todo distrato, deve atender à mesma forma e aos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para a contratação. Assim, se o ajuste foi celebrado por escritura pública, por escritura pública será formalizada a rescisão; a autoridade signatária deverá ser a mesma ou de competência igual ou superior àquela que firmou o contrato original; se este dependeu de autorização legislativa ou de autoridade superior, para a rescisão amigável será necessária idêntica autorização ou ordem'. (grifamos)

Assim, posto que prevista no artigo 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, guardando obediência ao princípio da legalidade, considerando que a Administração Pública necessita dos



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTTA BEZERRA



servicos, considerando que após o período pandêmico e de instabilidade internacional, gerando pulos inflacionários e o aumento da moeda americana, justifica-se a confecção do Termo de Distrato do Contrato n.º 024/2023.

UIRAMUTÃ - RR, 21 de Março de 2024.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2023

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO** que entre si celebram de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.317/0001-66, com sede administrativa na Rua Martiniano Vieira s/n, centro, CEP: 69.358-00, em Uiramutá- RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Max Ferrreira dos Santos**, de outro lado à Empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME** inscrito no **CNPJ: 41.796.556/0001-13**, estabelecida à Rua Peixes, 114, bairro: Cidade Satélite, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representada pelo Geicel menezes da Silva, solteiro, brasileiro, empresario, **CPF: 022.317.792-00**, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo contrato social, doravante denominados **DISTRATANTES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a distratação do contrato de contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR, conforme Ata de Julgamento nº 024/2023 entre o **CAMARA MUNICIPAL de UIRAMUTÃ** e a Empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME** de comum acordo, nos termos do contrato primitivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

Este contrato entra em vigor no dia 25 de Agosto de 2023.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO e OBRIGAÇÃO:**

A Camara Municipal, distratante efetuará o pagamento de todas as verbas rescisórias a que tem direito à contratada distratante, que dará plena e rasa quitação, para mais nada reclamar no futuro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente distrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: **2024.CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/ RR.**

Programa de Trabalho: 01.031.1000.2001.0000 – OUTROS SERVICOS TERCEIROS – PJ

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: **RP**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito, o foro da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 02 (duas vias) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



UIRAMUTÃ - RR, 25 de Março de 2024.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

  
**G. De MENEZES DA SILVA – ME**  
CNPJ: 41.796.546/0001-13  
ADM: Geiciel Menezes da Silva  
CPF: 022.317.792-00

**G. De MENEZES DA SILVA – ME**  
CNPJ: 41.796.546/0001-13

Testemunhas:

1<sup>a)</sup> \_\_\_\_\_

CPF nº

2<sup>a)</sup> \_\_\_\_\_

CPF nº:



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE N<sup>o</sup> 024/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.317/0001-66, com sede administrativa na Rua Martiniano Vieira s/n, centro, CEP: 69.358-00, em Uiramutá- RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Max Ferrreira dos Santos**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da Processo nº 024/2023, Contrato Administrativo nº 024/2023 com a empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ: **41.796.556/0001-13**, que tinha como objeto: A contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, nos termos do Art. 78, § XII da Lei nº 8.666/93; Considerando a supremacia do interesse público.

UIRAMUTÃ, 26 de Marco de 2024.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **EXTRATO DO DISTRATO** do **CONTRATO DE N<sup>º</sup> 024/2023**, distratantes entre a **CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ** e a firma **G. DE MENEZES DA SILVA – ME**, foi publicado em local de costume.

Por ser verdade, firmamos o presente.

UIRAMUTÃ, 26 de Marco de 2024.

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

---

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE N° 024/2023**

**A CAMARA MUNICIPAL DE DE UIRAMUTÁ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.317/0001-66, com sede administrativa na Rua Martiniano Vieira s/n, centro, CEP: 69.358-00, em Uiramutá-RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Max Ferreira dos Santos**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da Processo nº 024/2023, Contrato Administrativo nº 024/2023 com a empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ: **41.796.556/0001-13**, que tinha como objeto: A contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutá/RR, nos termos do Art. 78, § XII da Lei nº 8.666/93; Considerando a supremacia do interesse público.

UIRAMUTÁ, 26 de Março de 2024.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutá – RR

Publicado por:  
Meico Willians Silva Queiroz  
Código Identificador:D06F9594

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 26/03/2024. Edição 2111  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

### CARTA CONVITE N° 024/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023.

#### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), art. 24, IV, procedem à abertura da Câmara do Município de Uiramutã-RR e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, supramencionada, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº que corresponde a este termo.

**Uiramutã-RR 26 de Marco de 2024.**

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR